DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, terça-feira, 18 de junho de 1974 — ANO VII - No. 90

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO Nº 2647 de 12 de junho de 1974

Altera o Orcamento da Fundação Cultural do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista ao dispostos do art. 107, da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, combinando com o item I do art. 2º DO Decreto nº 2 514, de 28 de dezembro de 1 973,e o que consta no Processo nº 057877/74

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma dos quadros anexos, o Orçamento da Fundação Cultural do Distrito Federal.

art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de junho de 1 974.

86º da República e 15º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2647 DE 12 DE Junho DE 1 974 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

RECEITA			DESPESA	
CATEGORIAS ECONÔMICAS		FONTES	PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO	
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES		PROGRAMA 09 - EDUCAÇÃO	
1.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		SUBPROGRAMA 11 - Assuntos Culturais	
	Governo do Distrito Federal	2.914.000,00		
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS	120.000,00	FCDF/2.033 - Manutenção das Atividades da Fundação Cultural do Distrito Federal	4.506.225,77
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL			
2.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
	Governo do Distrito Federal	300.000,00		
	Superavit Financeiro	1.172.225,77		
	TOTAL	4.506.225,77	TOTAL	4.506.225,77

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2647 DE 12 DE Junho DE 1 974 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

CÓDIGO	PROJETOS E ATIVIDADES DENOMINAÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
		PRÓPRIOS	B D F	
FCDF - 2.033	Manutenção das Atividades da Fundação Cultural do Distrito Federal	1.292.225,77	3.214.000,00	4.506.225,77
	TOTAL	1.292.225,77	3.214.000,00	4.506.225,77

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2647 DE 12 DE Junho DE 1974.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

CÓDIGO	PROJETOS - ATIVIDADES	ELEMENTOS								TOTAL
	DENOMINAÇÃO	3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.0	3.1.4.0	3.1.5.0	3.2.0.0	4.1.3.0	4.1.4.0	
FCDF-2.033	Manutenção das Atividades da Fundação Cultural do Distrito Federal	1.102.500,00	250.000,00	337.225,77	2.234.000,00	10.000,00	272.500,00	200.000,00	100.000,00	4.506.225,77
	TOTAL	1.102.500,00	250.000,00	337.225,77	2.234.000,00	10.000,00	272.500,00	200.000,00	100.000,00	4.506.225,77

Decreto de 10 de junho de 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar JURANDI DE CERQUEIRA, Escrevente Datilógrafo, nível 07, matrícula nº 14.954, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão símbolo FC—14, de Encarregado de Turma de Construção Civil, da Seção de Obras e Reparos da Divisão de Obras, da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de junho de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, *no uso das atribuições que* lhe confere o Insciso VII do Artido 20 da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960.

RESOLVE:

dispensar, a pedido, CIRLAINE LEITÃO BARROSO, matricula nº 18.150, da Função em Comissão, símbolo FC—05, de Assessor Auxiliar do Gabinete da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir de 27.05.74.

Distrito Federal, 10 de junho de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960.

RESOLVE:

tornar sem efeito o Decreto de 15 de maio de 1974, publicado no "DF" nº 74, de 17 de maio de 1974, que designou o Bacharel ALEIXO PARAGUASSU NETO, Delegado de Polícia "E", Código PC-201.7, matrícula nº 33.338, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função em Comissão, símbolo FC-4, de Delegado-Chefe da 15ª Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Judiciária, da Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal,

Distrito Federal, 11 de junho de 1.974
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1969,

RESOLVE:

dispensar FRANCISCO CARLOS COSTA AMORIM, Agente Auxiliar de Polícia "A", nível 14, matrícula nº 32.113, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, da Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Secretário-Datilógrafo da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 11 de junho de 1974.
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº .3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar RAIMUNDO CAPISTRANO FERREIRA NOBRE: Agente Auxiliar de Polícia "E", nível 15, matrícula nº 30.959, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, de exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-13 de Chefe da Seção de Administração da 15ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal

Distrito Federal, 11 de junho de 1974.
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1974.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, *no uso das atribuições que* lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960,

RESOLVE:

dispensar ABDON SARAIVA MOURÃO, Agente Auxiliar de Polícia "B",, nível 15, matrícula nº 30.153, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, de exercer a Função em Comissão, símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Vigilância da Delegacia de Menores da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 11 de junho de 1.974
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar GERALDO PEREIRA DE SOUZA, Escrivão de Polícia "B", nível 18, matrícula nº 30.131, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, da Função em Comissão, Símbolo FC-8, de Chefe do Serviço de Vigilância Interna do Núcleo de Custódia de Brasília da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrto Federal.

Distrito Federal, 11 de junho de 1974.
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 14 DE junho DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 20, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA, Técnico em Comunicação Social, Código NS.722.2-A, matrícula nº 1043, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DAS-101.2, de Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por ter sido designado para outro cargo.

Distrito Federal, 14 de junho de 1974

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 14 DE junho DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 20, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido, GERSON MONTEIRO GUIMARÃES, Engenheiro, Código NS.710.7, matrícula nº 11.363, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DAS-101.1 de Administrador da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 14 de junho de 1974

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 14 DE junho DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 20, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido HÉLIO PEREIRA LEITE, Professor do Ensino Médio, Código MG1.02.19, matrícula nº 6733, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão Código DAS-101.1, de Administrador do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 14 de junho de 1974

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 14 DE junho DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 20, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar EDUARDO MUNDIM PENA, Condutor Técnico, nível 16, matrícula nº 14.675, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DAS-101.2, de Administrador Regional de Taguatinga, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por ter sido designado para outro cargo.

Distrito Federal, 14 de junho de 1974

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 14 DE junho DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 20, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido PEDRO RODRIGUES DE SOUZA, Professor do Ensino Médio, Código MG1.02.19, matrícula nº 7707, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DAS-101.2, de Administrador Regional de Sobradinho, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 14 de junho de 1974

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 14 DE junho DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 20, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear RENOR SANT'ANNA, Agente Fiscal de Tributos-C, do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, à disposição deste Governo, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-101.2, de Chefe de Gabinete, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 14 de junho de 1974

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 14 DE junho DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 20, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear JOÃO DUARTE MOREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-101.1, de Administrador da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 14 de junho de 1974

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 14 DE junho DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear EDUARDO MUNDIM PENA, Condutor Técnico, nível 16, matrícula nº 14.675, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-101.1, de Administrador do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 14 de junho de 1974

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 14 DE junho DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 20, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA, Técnico em Comunicação Social, Código NS.722-2-A, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 1.043, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-101.2, de Administrador Regional, da Administração Regional do Gama, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 14 de junho de 1974

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 14 DE junho DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 20, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear OLYMPIO BARBOSA FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-101.2, de Administrador Regional, da Administração Regional de Taguatinga, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 14 de junho de 1974

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 14 DE junho DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 20, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear MAURI FERREIRA PINTO para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-101.2, de Administrador Regional, da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 14 de junho de 1974

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 14 DE junho DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear PAULO ALBERTO MENSITIERI ALMEIDA, Arquiteto, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código DAS-102.1, da Coordenação da Administração Regional da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 14 de junho de 1974

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

Decreto de 14 de junho de 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL , no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 20, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

designar MARIANIZE OLIVEIRA VASCONCELOS, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-06, de Assistente Técnico da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 14 de junho de 1974

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

Decreto de 17 de junho de 1974 .

O Governador do Distrito Federal

no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20 , da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E

nomear Rogério Pithon Serejo Farias para exercer o cargo em comissão, Código DAS 102.2., de Secretário Particular do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 17 de junho de 1974

ELMO SEREJO FARIAS

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960.
RESOLVE:
dispensar GILSON SANTIAGO, Agente de Polícia "A", nível 17, matrícula nº 32.601, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, da Função em Comissão, Símbolo FC—8, de Chefe do Serviço de Administração do Núcleo de Custódia de Brasília da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Distrito Federal, 11 de junho de 1974.
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,
RESOLVE:
designar o Bacharel JOÃO VIEIRA, Delegado de Polícia "C", Código PC—201.8, matrícula nº 30.267, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC—4 de Delegado-Chefe da 15ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Distrito Federal, 11 de junho de 1974.
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960,
R E S O L V E:
Nomear JOSÉ ANTONIO DIAS, Técnico de Tributação , do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código DAS. 101.2, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.
Distrito Federal, 14 de junho de 1 974.
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960.
RESOLVE:
designar ANTONIO ALBUQUERQUE DOS SANTOS, Agente Auxiliar de Polícia "B", nível 15, matrícula nº 30.701, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC—9 de Chefe da Seção de Vigilância da Delegacia de Menores da Coordenação da Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Distrito Federal, 11 de junho de 1.974
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960,
RESOLVE:
designar ABDON SARAIVA MOURÃO, Agente Auxiliar de Polícia "B", nível 15, matrícula nº 30.153, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-7, de Chefe do Serviço de Correição e Fiscalização da Corregedoria Geral de Polícia da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Distrito Federal, 11 de junho de 1.974

ELMO SEREJO FARIAS

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960,

RESOLVE:
designar o Bacharel ADEMO VIANNA PARANHOS, Delegado de Polícia "B", Código PC-201.7, matrícula nº 33.336, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-7 de Chefe da Seção de Roubos e Furtos da Delegacia de Roubos e Furtos da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Distrito Federal, 11 de junho de 1.974

ELMO SEREJO FARIAS

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 123778/74-SEP,
RESOLVE:
Agregar ao respectivo quadro o Cabo BM FRANCISCO JOSE ADAO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a contar de 29 de maio de 1974, de acordo com o art. 79, parágrafo 1º. letra b,da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1.974, por estar incurso no art. 94, item I, letra c, do mesmo Diploma Legal.
Distrito Federal, 11 de junho de 1.974
ELMO SEREJO FARIAS

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960,
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido, NEWTON DE LANNA SETTE TORRES, Assistente Comercial, nível 14-B, matrícula nº. 7850, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do cargo em comissão, Código DAS.101.2, de Coordenador do Sistema de Transportes Internos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.
Distrito Federal, 10 de junho de 1 974.
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 12 de abril de 1960,
R E S O L V E:
NOMEAR JOSÉ PIRES DE AGUIAR NETTO, para exercer o cargo em comissão, Código DAS.101,2, de Coordenador do Sistema de Transportes Internos , da Secretaria de Administração do Distrito Federal.
Distrito Federal, 10 de junho de 1 974.
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DESPACHOS

PROCESSO No. 59 371/74
INTERESSADO: Maria Aparecida Peres de Abreu, mat. 03.111-SEC
ASSUNTO: Requisição (Câmara dos Deputados)
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro de 1974, nos termos do artigo 8o. do Decreto no. 2628, de 22 de maio de 1974.
Brasília, 6 de junho de 1974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
DE ACORDO.. Autorizo.
Brasília, 10 de junho de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº : 015.449/74
INTERESSADO : MARIA HELENA FERREIRA DA CUNHA E OUTROS
ASSUNTO : APROVEITAMENTO NO QUADRO DE PESSOAL DA JUSTIÇA FEDERAL
SENHOR GOVERNADOR:
O Diretor do Foro e Corregedor da Seção Juduciária do Distrito Federal - Justiça Federal - solicita a Vossa Excelência, nos termos do parágrafo único, do artigo 7º, da Lei 6 029, de 9 de abril de 1974, autorização para aproveitar em seu Quadro de Pessoal os servidores MARIA HELENA FERREIRA DA CUNHA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula nº 3 195; IVONE GANÇALVES SANTANA, Motorista, nível 10-B, matrícula nº 9 271; MARILDA BUENO GOMES, Telefonista, nível 6-A, matrícula nº 7 828: ODONEL JOSÉ RODRIGUES, Carpinteiro, nível 9-B, matrícula 13 375 e GERALDO PEREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Bombeiro Hidráulico, nível 5, matrícula nº 13 416, todos do Quadro provisório de Pessoal do Distrito Federal, que se encontram prestando serviços àquele órgão, como requisitados.

Submeto à consideração de Vossa Excelência o presente processo, sugerindo acordar com o solicitado, Brasília 27 de maio de 1 974.
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração
DE ACORDO. AUTORIZO.

Brasília 10 de junho de 1 974.

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

Processos nºs 059.772/74 e 059.500/74
Interessados : Fundação Educacional do Distrito Federal e Associação dos Orientadores Educacionais do Distrito Federal.

E M E N T A : Obrigatoriedade da orientação educacional. Vencimentos não compatíveis para a jornada normal de trabalho. A simples redução da jornada , se pode solucionar o problema, cria grave precedente:reflete aumento de vencimentos. Se há, pela carência de profissionais, dificuldades no atendimento às escolas, a redução da jornada agravará o problema. A matéria há que ser examinada globalmente , por intermédio da Secretaria de Administração, visando incentivo necessário à classe.

D E S P A C H O

"Aprovo o parecer da Consultoria Jurídica. À Secretaria de Administração para examinar o assunto.

Em, 28/05/74

ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR "

PROCESSO Nº : 13.248/74
INTERESSADO : JUSTINO MUNIZ FREIRE, mat. 9327- GAG
ASSUNTO : SERVIÇO EXTRAORDINARIO
Senhor Governador:
Trata o presente processo de solicitação feita pelo Gabinete Civil da Presidência da República, no sentido de que seja paga ao servidor JUSTINO MUNIZ FREIRE, Auxiliar de Artífice (Mecânico de Motores a Combustão), nível 05, matrícula 9327, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, gratificação por serviço extraordinário.
A medida já vem sendo adotada com relação a outros servidores que se encontram à disposição daquele órgão.

Assim, submeto o processo à apreciação de Vossa Excelência opinando pela concessão de Serviços Extraordinários em Caráter Especial ao servidor supramencionado, para o exercício de 1 974.

Brasília 27 de maio de 1974.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo.

Brasília, 10 de junho de 1 974.

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº : 25 893/72
INTERESSADO : JOSÉ EXPEDITO DE SOUZA, mat. 4 450 - SEF
ASSUNTO : PAGAMENTO DE AUXILIO PARA DIFERENÇA DE CAIXA
Senhor Governador:
Trata-se de pedido de pagamento de Auxílio para Diferença de Caixa, formulado pelo servidor r JOSÉ EXPEDITO DE SOUZA, Exator, nível 16, matrícula nº 4 450, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
A Secretaria de Finanças,órgãos de lotação do requerente, manifestou-se contrariamente, em virtude de mudança nas atribuições do interessado.

Assim, opino pelo indeferimento do pedido, por não atender ao que dispõe o artigo 2º, do Decreto nº 812, de 18 de setembro de 1968.

Brasília, 30 de maio de 1974.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

DE ACORDO. INDEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Brasília, 30 de maio de 1974.
1 974.

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 1974.
O SECRETARIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto nº 618, de 12 de junho de 1967 e tendo em vista a decisão da Comissão de Alassificação e Acumulação de Cargos e a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal exarada no Processo nº 43.472/73,
R E S O L V E:
DETERMINAR, nos termos do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, a aplicação do Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, com o percentual de 75% sobre o Símbolo FC-10, a MARIA EUNICE LEITE, matrícula nº 18.351, Secretária-Datilógrafa, do Núcleo de Desenvolvimento Agropecuário da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal.
Brasília-DF, 12 de junho de 1 974.
PEDRO DO CARMO DANTAS
Secretário de Agricultura e Produção

PORTARIA DE 16 DE MAIO DE 1974.
O SECRETARIO DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1 941, de 24/01/72 e o item V do artigo 1º, do Decreto "E" nº 340, de 12/12/67 e tendo em vista o que consta do Processo nº 058961/74-GDF,
R E S O L V E:
Considerar dispensada da assinatura de ponto, no período de 21 a 26/04/74, ROSALY MARIA SOARES DE OLIVEIRA, Professora do Ensino Médio, nível MG1.02.19, matrícula nº 4354, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, em virtude de ter participado das Olimpíadas do Exército, como colaboradora na realização dos trabalhos atinentes à Subcomissão de Basquetebol e Atletismo.
Distrito Federal, 16 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 16 DE MAIO DE 1974.
O SECRETARIO DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a letra "c" do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1941, de 24/01/72 e o item V do artigo 1º do Decreto " E" nº 340, de 12/12/67 e tendo em vista o que consta do Processo nº 058958/74-GDF,
R E S O L V E:
Considerar dispensado da assinatura de ponto no período de 17 a 26/04/74, CARLOS MAURICIO DE CASTRO, Inspetor de Redes e Linhas Aéreas Telefônicas, nível 08, matrícula nº 12.614, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no exercício do Emprego em Comissão, símbolo EC-11, de Chefe de Setor de Audiovisual do Colégio do Setor Leste, do Departamento de Ensino de 2º Grau, da DGP-FEDF, em virtude de ter participado das Olimpíadas do Exército, como integrante da Subcomissão Técnica das competições de Ginástica.
Distrito Federal, 16 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 16 DE MAIO DE 1974.
O SECRETARIO DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1941, de 24/01/72 e o item V do artigo 1º, do Decreto "E" nº 340, de 12/12/67 e tendo em vista o que consta do Processo nº 058961/74-GDF,
R E S O L V E:
Considerar dispensado da assinatura de ponto, no período de 21 a 26/04/74, IVOMAR CHAGAS, Professor do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula nº 3996, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, em virtude de ter participado das Olimpíadas do Exército, como colaborador na realização dos trabalhos atinentes à Subcomissão de Basquetebol e Atletismo.
Distrito Federal, 16 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 17 DE MAIO DE 1974.
O SECRETARIO DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuida pelo artigo 6º. do Decreto nº. 2461, de 11/12/73 e tendo em vista o que consta no processo nº. 059812/74—GDF,
R E S O L V E:
Conceder, nos termos do artigo 4º, inciso "d" e anexo II do parágrafo 1º, a JAIR DE OLIVEIRA BORGES, motorista contratado da Fundação Educacional do Distrito Federal, inscrição nº 92.271, servindo ao Secretário de Educação e Cultura, gratificação de representação de Gabinete, no valor de Cr$ 516,00(quinhentos e dezesseis cruzeiros).
Brasília, 17 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 17 DE MAIO DE 1974.
O SECRETARIO DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuida pelo artigo 6º. do Decreto nº. 2461, de 11/12/73, e tendo em vista o que consta no processo nº. 059812/74—GDF,
R E S O L V E:
Conceder, nos termos do artigo 4º, inciso "d" e anexo II do parágrafo 1º, a OTTO AUGUSTO ROEDEL FILHO, motorista contratado da Fundação Educacional do Distrito Federal, inscrição nº 87.493, servindo ao Secretário de Educação e Cultura, gratificação de representação de Gabinete, no valor de Cr$ 516,00 (quinhentos e dezesseis cruzeiros).
Brasília, 17 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 21 DE MAIO DE 1974.
O SECRETARIO DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a letra "c" do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1941, de conformidade com o disposto na cláusula 13a. do Convênio firmado entre o MEC/INL/GDF/SEC visando à execução e continuidade do Programa do Livro Didático e tendo em vista o que consta do Processo nº 057426/74-GDF,
R E S O L V E:
1.Instituir uma Equipe de Trabalho destinada a executar o Programa do Livro Didático-Ensino Fundamental.
2. Designar as professoras NELCI AIRES DE ALARCAO, matrícula nº 3426, LIA IRMA EIFLER DE VASCONCELOS, matrícula nº 70.026, MARIA DE LOURDES FREIRE DE ANDRADA WEITZEL, matrícula nº. 3228; LUCI STOLLE FIGUEREDO, matrícula nº 3.056, TEREZINHA DA SILVA, inscrição nº 90.188, MARIA APARECIDA CAMPOS VERSIANI, inscrição nº 85.330 e CYNIRA AMARAL COSTA ALVIM, matrícula nº. 7181 para, sob a presidência da primeira, comporem a Equipe de trabalho instituída nesta Portaria.
Distrito Federal, 21 de maio de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

DESPACHOS

PROCESSO Nº 342947/72-SEC
INTERESSADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
ASSUNTO: Pagamento da Fatura nº 141/72 no valor de Cr 315.13.

A alta consideração do Exmo. Sr. Secretario de Educação e Cultura, ressaltando o despacho da DASEC em fls. 122 e 123.
EM 21/05/74
RUBENS ANTONIO BARBOSA
Chefe do gabinete

Á vista dos elementos constantes deste processo reconheço a divida nele referida, na importância total de Cr 315,13 (trezentos e quinze cruzeiros e treze centavos), a favor da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, conforme o disposto no Artigo 1º, Parágrafo Unico, Inciso III, do Decreto nº 62.115/68, de 15/01/68.

Publique-se. Ápos, encaminhe-se à Secretaria de Finanças do Governo do Distrito Federal.
EM 21/05/74.
WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

PROCESSO Nº. 111681/73-SEC
INTERESSADO: Felice Giuseppa Giurini
ASSUNTO: Autoriza a título precário, Felipe Giuseppa Giurini a exercer a função de Diretora da Escola Anjo da Guarda.
HOMOLOGO o Parecer nº. 24/74-CEDF, de 17/04/74, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal na sessão plenária de 06/05/74, cuja conclusão consta dos seguintes termos:
"Autoriza, a título precário, tendo em vista o respectivo "Curriculum Vitae" de Felice Giuseppa Giurini a exercer as funções de diretora da Escola Anjo da Guarda, que ministra ensino de 1º. Grau e educação anterior ao ensino de 1º. Grau, devendo a mesma, no prazo de 05 (cinco) anos colocar-se em dia com as exigências da nova legislação do ensino (Lei nº. 5.692, de 11 de agosto de 1971 e Resolução nº. 01/74-CEDF)".
Em 16/05/74.
WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura.

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Parecer nº. 26/74—Câ. 1º. grau
Processo nº. 056386/74—GDF
Aprova a criação da Escola Polivalente (Modelo do DF.)
A. O Presidente da Fundação Eduacional do Distrito Federal submete à apreciação deste Conselho, a criação Oficial da Escola Polivalente, Modelo do Distrito Federal.
B. O processo foi examinado anteriormente, tendo a Câmara de Ensino de 1º. grau aprovado Parecer nos termos qué transcrevemos na íntegra:
"Nosso parecer é no sentido de qe o processo baixe em diligência para:
1. Ajustar a chamada disciplina, no quadro curricular - Comunicação e Expressão - para Comunicação em lingua Portuguesa; e Artes Práticas para Introdução às Práticas de Trabalho.
2. Redistribuir a carga horária de modo a que Geografia e História não apresentem, como no quadro, com uma única aula semanal, e o desnivel, observado, em que a matéria Comunicação e Expressão ganha 12 horas, Ciências 7 e Estudos Sociais 3 mais uma aula de Ensino Religioso.
3. Completentar-se o quador curricular até a 8ª. Série, para melhor análise".
C. Retorna o processo a 8 de março do corrente, a este Colegiado, com as razões da diligência plenamente satisfeitas pelo órgão executivo.
PARECER — Nosso parecer é que se autorize a criação da Escola Polivalente, Modelo do Distrito Federal, nos termos solicitados.
Sala "Helena Reis", Brasília, 9 de abril de 1974
Anna Bernardes da Silveira Rocha
Relatora
Aprovado na Câmara de 1º. grau em 03/05/74
Aprovado em Plenário em 06/05/74

PROCESSO Nº. 056386/74—GDF
INTERESSADO; Comissão de Implantação da Escola Polivalente do DF
ASSUNTO: Criação Oficial da Escola Polivalente Modelo do DF
HOMOLOGO o Parecer nº. 26/74—CEDF, de 09/04/74, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal na sessão plenária de 06/05/74, que dispõe sobre a criação oficial da "Escola Polivalente Modelo do Distrito Federal" e cuja conclusão é do seguinte teor:
"PARECER - Nosso parecer é que se autorize a criação da Escola Polivalente Modelo do Distrito Federal, nos termos solicitados".
Em 21/05/74
(a) WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

Parecer nº. 25/74
Processo nº. 056146/74
Confere validade à vida escolar de alunos prejudicados em Educação Física, e propõe medidas visando à plena execução curricular.

I - **HISTORICO** - I.1 - A 8 de janeiro, a Chefe do Centro de Coordenação Técnica, da Divisão de Ensino D.E. 1º. Grau, encaminha expediente em que solicita orientação quanto ao procedimento a ser adotado para promoção de alunos de turmas de 5ª. e 6ª. séries do 1º. Grau, os quais não receberam ou receberam em número insuficiente aulas de Educação Física na execução curricular de 1973.
Anexa levantamento do "déficit" por estabelecimento e por turma. Tentamos um resumo no quadro da página seguinte 1.1.
I.2 - A sugestão do Assessoramento técnico é no sentido de
1º. - "Solicitar autorização do Sr. Presidente da FEDF para dispensa das aulas de Educação Física às referidas turmas, uma vez que a FEDF não designou professores especializados para atendê-las.
2º. - Em seguida, notificar a DIE sobre a dispensa, a fim de que, e só assim, possa proceder à autenticação dos históricos escolares dos alunos dispensados.
I.3 - Encaminhado o processo ao Gabinete do Presidente da FEDF, este solicita exame e parecer da Consultoria Jurídica.
I.4 - O estudo da Consultoria conclui, em face de exame de competência, pelo envio do processo a este Conselho, a quem cabe decidir, com base no artigoo 1º. letras "e", "a", "o" e "p" do decreto nº. 500 de 29.03.66.

EXECUÇÃO CURRICULAR - EDUCAÇÃO FÍSICA - 1973

fls. 1.1.

TURMAS DE 5ª E 6ª SÉRIES SEGUNDO O CUMPRIMENTO DO PROGRAMA DE AULAS

Nº	E S C O L A S	L O C A L	Nº DE TURMAS ATINGIDAS 5ª	6ª	7ª	total	AULAS PREVISTAS	AULAS DADAS 5ª	6ª	7ª	O B S E R V A Ç Õ E S
01	Escola Classe nº 38	Ceilândia	5	-	-	5	106	0	-	-	
02	Centro 03 de Ens. de 1º Grau	Gama	8	4	-	12	104	75	75	-	
03	Centro 01 de Ensino de 1º Grau	Sobradinho	8	4	-	12	108	25	25	-	
04	Centro 02 de Ensino de 1º Grau	Sobradinho	10	3	-	13	104	0	0	-	
05	Centro 04 de Ensino de 1º Grau	Sobradinho	7	-	-	7	104	53	-	-	
06	Centro 01 de Ensino de 1º Grau	Planaltina	1	5	-	6	104	0	0	-	
07	Escolas 16, 20, 23 e Centros 1, 2, 3, 4, e 6.	Gama	4 5	- 4	- 4	4 13		- ...	- ...	- ...	As faltas variam entre 37 e 90 horas em cada turma.
08	Centro de Ensino de 1º Grau	Brazlândia	7	5	3	15	...	...	...	...	A falta é de 80 horas nas 5ª e 6ª séries e de 40 nas 7ªs.
09	Escola Classe 103 Sul	Plano Piloto	3	6	-	9	104	20	50	-	
10	Escola Classe Incra 8 Rural	Brazlândia	2	1	-	3	...	...	...	-	Só houve aula no 1º semestre.
11	Centro 01 de Ensino de 1º Grau	Ceilândia	9	17	20	46	...	...	...	...	As aulas previstas oscilaram entre 107 e 129. Apenas 2 turmas de 5ª série, e 6 turmas de 6ª tiveram execução abaixo de 75%
12	Escolas Classe 1, 28, Centros de Ensino 01, 03 - G.T.S.	Taguatinga	16	9	4	29	...	...	...	...	Não atingiram 75%
13	Escola Classe 12	Taguatinga	3	-	-	3	104	0			Dadas em conjunto 5ª e 6ª séries - Não alcançaram 75%
14	Escola Classe 21	Taguatinga	...	...	-	6	...	...	...	-	
15	Escola Classe 24	Taguatinga	3	-	-	3	104	0	-	-	
16	Escola Classe 30	Taguatinga	4	-	-	4	104	0	-	-	
	T O T A L		95	58	31	190					

2. **ANALISE** - 2.1 - O processo informa, em relação ao currículo aprovado por este colegiado para execução no 1º. Grau, haver, em algumas escolas, ausência e ou deficiência de cumprimento do proposto para Educação Física.

2.2 - O cumprimento curricular da Educação Física está previsto no Art. 7º. da Lei 5.692/71, no Art. 2º. do Decreto-Lei nº. 69.450 de 01/11/71 e no Art. 1º. do Decreto-lei nº. 705, de 25/07/69.

2.3 - A Coordenação Técnica de Ecuação Física, da FEDF previu, em seu planejamento, o atendimento anual de 104 horas-aula de Educação Física, "em consonância com o Decreto nº. 69.450/71, Título IV, Art. 9º., Incisos I e II, que estabelece como padrões de referência para o

funcionamento de disciplina: quanto à sequência, três sessões semanais, e, quanto ao tempo, 50 minutos para cada sessão".
Os estabelecimentos de ensino deveriam, teoricamente, porque na prática não o fizeram, executar o programado.
2.4 - A execução dos programas de Educação Física exigia a contratação de novas professoras, uma vez que a implantação da reforma de ensino, globalmente, como se processou nas quintas e sextas séries, esbateleceu de imediato, crescimento explosivo da necessidade de pessoal docente daquele componente curricular.
2.5 - Ora, os estabelecimentos de ensino oficiais não se constituem, na organização financeira do D.D., unidades orçamentárias, não lhes competindo a contratação de seus Recursos Humanos sequer por via indireta. E, ainda que o pudessem fazer, a realidade informa que, se existem professores para as 4 (quatro) primeiras séries, que ocorrem, em grande número, aos concursos, escasseiam, no mercado de trabalho de magistério, os professores especializados de Educação Física.
2.5 - Colocam-se em evidência, de um lado, preveitos legais que obrigam a Educação Física nos estabelecimentos de ensino e, do outro, a realidade de falta desses professores para satisfação das necessidades geradas do esforço da administração educacional em conquistar, no mais curto prazo, a universalização do ensino obrigatório no D.F.
2.6 - Já o Conselho de Educação de Minas Gerais, pelo Parecer nº. 152/72 admite "que haja um mínimo indispensável de duas sessões semanais de Educação Física"e que "a comprovação de 6 (seis) ou mais horas de trabalho, a que alude o Art. 6º. alínea "a" do Decreto nº. 69.450/71, poderá ser feita por documentação que, inequivocamente, ateste a situação profissional do trabalhador-estudante, a critério e sob responsabilidade do diretor da escola".
O Ministro da Educação e Cultura, enviou, para audiência do Conselho Federal, a decisão do colegiado mineiro e vale a pena transcrever partes do Parecer da ilustre Conselheira Edília Coelho Garcia que, após levantar a progressividade legal de implantação da reforma de ensino e a responsabilidade dos Conselhos de Educação pela "forma" como se processa tal implantação, não permitindo ação desordenada mas adequação às necessidades e possibilidades dos sistemas de ensino, e visando à plena dinamização dos recursos para implantação global no mais curto espaço de tempo:
"A recomendação implícita de prudência, a não exigência do cumprimento imediato de prescrições impossíveis em termos de realidade, são sua garantia contra a fraude, porque preceito impossível é sempre preceito fraudado".

"Naturalmente, as normas dos Conselhos para situar a Educação Física nos currículos, deverão levar em conta o Decreto Nº 69.450/71 e o Parecer específico do Conselho Federal de Educação

Este Decreto, no Capítulo I de seu Título IV, fixa os "padrões de referência" que servirão para "orientação" das normas regimentais da "adequação curricular". É indispensável ressaltar, desde logo, a linguagem atilada e refletida usada no texto do decreto. Não é uma fala perceptiva, mas a oferta de "padrões de referência" para "orientação" na "adequação curricular".

Ora, quem diz "padrões" de referência" estabelece um ideal a ser atingido progressivamente; quem diz "orientação" declara não se tratar de preceito para execução imediata e quem diz "adequação" está preocupado com não quebrar a harmonia de conjunto, com não criar um membro agigantado a ferir o equilíbrio do corpo. Sugere, consequentemente, a flexibilidade na aplicação ao caso particular, reconhecendo diversidade de ambientes e possibilidades que não permitem soluções uniformes".

O sistema de ensino, em face da inexistência de professores de educação física em número suficiente, só dispõe de dois caminhos e opção por um deles:

nega o atendimento à demanda escolar e paralisa a implantação da reforma, até que disponha desses profissionais, para, só então, ampliar a faixa da escolarização de 5ª a 8ª séries, ou amplia a implantação da reforma, buscando, progressivamente, alcançar os mínimos curriculares e o aprimoramento sistemático do ensino.
O problema não é pertinente, por certo, com exclusividade, à Educação Física. Incidirá possivelmente, sobre Educação Artística, Educação Moral e Cívica e Ensino Religioso, este último componente curricular ainda imprecisamente definido em termos de execução programática e de ajustamente às realidades. E todas são, igualmente, obrigatórias por lei.

Há que se considerar a Proposta Curricular para o ensino de 1º Grau, feito pela SEC e aprovada por este Colegiado e que prevê Educação Física para 5ª, 6ª e 7ª séries, onde se situam as turmas a que faltou o provimento de aulas desse componente curricular.

2.7 - O parecer da ilustre relatora Professora Edília Coelho Garcia e nossa argumentação, se coerentes com a realidade constatada, não pretendem, em nenhum momento, que se descure a busca de solucionar, no mais curto prazo, o impasse entre a implantação da reforma e a falta de Recursos Humanos para sua satisfação integral.

PARECER: Somos de parecer, em face do problema:

3.1 - Que os alunos não devam ser privados de seguir os estudos, normalmente, em face da crise de falta de professores de Educação Física, no D.F., como não será possível que se acumulem as faltas de aulas para uma recuperação intensiva, de nenhuma forma conveniente.

3.2 - Que a administração do ensino oficial deve prover, mediante planejamento adequado, o atendimento às unidades escolares que vêm padecendo a falta de aulas de Educação Física, visando à plena execução curricular.

3.3 - Que seja providenciado, no corrente ano, o atendimento, prioritário, das turmas de 5ª, 6ª e 7ª séries do ano anterior não atendidas com aulas de Educação Física, procedendo-se à alteração do currículo para tais turmas, visando-se a sua adaptação.
3.4 - Que a S. E. C. deva enviar, até 30 de junho do corrente ano, os informes relativos a como prevê, em seu planejamento educacional, o suprimento do professores de educação física até completa satisfação das necessidades bem como de outros Recursos Humanos indispensáveis à execução plena da proposta curricular aprovada para o 1º Grau.
plena da proposta curricular aprovada para o 1º Grau.

3.5 - Que o Conselho de Educação, em face das informações, baixe normas que regulamentem a execução curricular até haver disponibilidade dos Recursos Humanos indispensáveis.

Sala "Helena Reis", Brasília, 1º/04/74.

Anna Bernardes da Silveira Rocha
Relatora

Aprovado em plenário
em 06/05/74

Clélia de Freitas Capanema
Presidente.

PROCESSO Nº 056146/74 - GDF
INTERESSADO: Centro de Coordenação Técnica
ASSUNTO: Of. nº 035/73 - Orientação sobre procedimento com referência a turmas de 5º. e 6º. séries que não tivéram educação física para promoção de alunos.
HOMOLOGO o Parecer nº 25/74 - CEDF, de 10/4/74, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal na sessão plenária de 06/5/74, cuja conclusão é do seguinte teor:
"Parecer:
- Que os alunos não devam ser privados de seguir os estudos, normalmente, em face da crise de falta de professores de Educação Física, no D.F.., como não será possivel que se acumulem as faltas de aulas para um recuperação intensiva, de nenhuma forma conveniente.
- Que a administração do ensino oficial deve prover, mediante planejamento adequado, o atendimento às unidades escolares que vêm padecendo a falta de aulas de Educação Física., visando à plena execução curricular.
- Que seja providenciado, no corrente ano, o atendimento, prioritário, das turmas de 5º., 6º. e 7º. séries do ano anterior não atendidas com aulas de Educação Física, procedendo-se à alteração do currículo para tais turmas, visando-se a sua adaptação.
- Que a SEC deva enviar, até 30 de junho do corrente ano, os informes relativos a como prevê, em seu planejamento educacional, o suprimento de professores de educação física até completa satisfação das necessidades bem como de outros recursos Humanos indispensáveis a execução plena da proposta curricular aprovada para o 1º Grau.
- Que o Conselho de Educação, em face das informações, baixe normas que regulamentem a execução curricular até haver disponibilidade dos Recursos Humanos indispensáveis". Em 21/05/74
WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

Parecer nº 23/74/CES
Processo nº 58021/74
Autoriza exames de Suplência profissionalizantes, em nível de 2º Grau.
Examinado o presente processo, o Parecer é no sentido de que aprove este Colegiado, com base no art. 64, combinado com parágrafo único do art. 24 e com art. 26 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, sem prejuízo do que consta na Resolução nº 01/74—CEDF, a experiência proposta pelo Departamento de Ensino Complementar da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, devendo este:
a) encaminhar este Colegiado, até a data de realização dos Exames, o critério de avaliação dos mesmos;
b) faça constar do Edital o número previsto de inscrição para cada modalidade técnca.
Sala "Helena Reis", Brasília, 15 de abril de 1974.
Paulo Barbosa de Sousa
Relator
Discutido na CES e aprovado em plenário em 15/04/74
Clélia de Freitas Capanema
Presidente

PROCESSO Nº 058021/74—GDF
INTERESSADO: Departamento de Ensino Complemantar-DEC
ASSUNTO: Autoriza exames de Suplência profissionalizantes, em nível de 2º Grau.
HOMOLOGO o Parecer nº 23/74-CEDF, de 15/04/74, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal na sessão plenária da mesma data, que conclui pela aprovação da experiência proposta pelo Departamento de Ensino Complementar da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, devendo, o referido Departamento, atentar para as exigências contantes das letras "a" e "b" do aludido Parecer.

Em 24/05/74.
WLADIMIR MURTINHO
Secretária de Educação e Cultura

GABINETE DO SECRETARIO
D.A. - SEÇÃO DE PESSOAL

Fls. Nº 014/74-SP-DA-SE

RETIFICAÇÕES

"Retificamos as Licenças e Prorrogações para Tratamento de Saúde, abaixo relacionadas, da servidora ANISIA SANTOS DA ROCHA CRAVO, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula nº 4670, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, dos termos dos Artigos 93,97 e 98, para os termos do Artigo 104, da Lei 1711, de 28/10/52, tendo em vista o despacho do Setor Médico da FEDF, constante de fls. nº 04, do Processo nº 19372/73-FEDF":

Processos	Discriminação	Artigos	Períodos
1001241/69	L.T.S.	97 e 98	10/03/69 a 07/06/69
1003286/69	Pror.L.T.S.	93,97 e 98	08/06/69 a 17/07/69
000018/69	Pror.L.T.S.	93,97 e 98	18/07/69 a 15/09/69
0000631/69	Pror.L.T.S.	93,97 e 98	16/09/69 a 14/11/69
0001141/69	Pror.L.T.S.	93,97 e 98	15/11/69 a 12/02/70
0001493/70	Pror.L.T.S.	93,97 e 98	13/02/70 a 13/05/70
001963/70-SM	Pror.L.T.S.	93,97 e 98	14/05/70 a 11/08/70
002697/70	Pror.L.T.S.	93,97 e 98	12/08/70 a 09/11/70
004333/70	Pror.L.T.S.	93,97 e 98	10/11/70 a 07/02/71

"Retificamos o período da Prorrogação de Licença para Tratamento de saúde, nos termos dos Artigos 93, 97 e 98, da Lei 1711, de 28/10/52, concedida ao servidor JOSÉ VICTOR DA CRUZ, Servente, nível 05, matrícula nº 5123, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, através da Papeleta nº 02086/72-SM, de 29/09/72 a 12/10/72, para 28/09/72 a 12/10/72, Proc. nº 111519/73-SEC".

— S.
Hélio Garbi

PERÍODO: 01/04/ a 10/05/74
PAPELETA: 011/74 - SP- DA - SEC SERVIDOR: TERESA CRISTINA NUNES LAMOUNIER MATRÍCULA: 8080
Despacho: Concedo pagamento de salário família a servidora TERESA CRISTINA NUNES LAMOUNIER, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 8080, do QPPDF, relativo aos dependentes, VALÉRIA NUNES LAMOUNIER, (filha), nasc. em 22/03/67, a partir de 20/03/69, ANDRÉ NUNES LAMOUNIER, (filho), nasc. em 12/08/69 a partir da referida data, e RODRIGO NUNES LAMOUNIER, (filho), nasc. em 06/11/72, a partir da referida data.
Autorizo pagamento para todos, a partir de janeiro/74, devendo os períodos anteriores serem requeridos por exercícios findos.

PAPELETA: 08/74 - SP - DA - SEC SERVIDOR: MARIA DE LOURDES BARBOSA CHAVES MATRÍCULA: 14414

Despacho: Concedo pagamento de salário família a servidora MARIA DE LOURDES BARBOSA CHAVES, Inspetor do Ensino Médio, código MGI.04.19, matrícula no. 14414, do QPPDF, relativo ao dependente, ALESSANDRO FLAVIO BARBOSA CHAVES, (filho), nasc. em 17/04/74, a partir da referida data.
Autorizo o pagamento a partir de abril de 1974.
G.D.F. - S.E.C. - GABINETE D.A. - Seção de Pessoal
Hélio Garbi
CHEFE GDF

PAPELETA: 00579/74—UM
SERVIDOR: MARIA DE LOURDES B. CHAVES
MATRICULA: 14414
PERIODO: 19/04/74 a 16/08/74

"LIC. TRAT. DE SAUDE NOS TERMOS DOS ARTS. 97 e 98 DA LEI 1711 DE 28/10/52"

PAPELETA: 00484/74-UM
SERVIDOR: JOSE TOBIAS DE REZENDE
MATRICULA: 4097
Período: 19/04 a 30/04/74

PAPELETA: 00580/74- UM
SERVIDOR: TEREZINHA VELOSO
MATRICULA: 14421
Período: 21/04 a 02/05/74

PAPELETA: 00586/74— UM
SERVIDOR: VANIA DE FATIMA S. DE ALMEIDA
MATRICULA: 7614
Período: 25/04 a 06/05/74

"FALTAS RELEVADAS NOS TÊRMOS DO ART. 123 DA LEI 1711 DE 28/10/52"
PAPELETA: 00484/74-UM
SERVIDOR: JOSÉ TOBIAS DE REZENDE
MATRÍCULA: 4097
Período: 16/04 a 18/04/74

PAPELETA: 00515/74-UM
SERVIDOR: ILDOMAR PEREIRA CHAGAS
MATRÍCULA: 11364
Período: 22/02/74

PAPELETA: 00586/74-UM
SERVIDOR: VÂNIA DE FÁTIMA S. DE ALMEIDA

MATRÍCULA: 7614
Período: 22/04 a 24/04/74

PAPELETA: 00580/74-UM
SERVIDOR: TEREZINHA VELOSO
MATRÍCULA: 14421
Período: 18/04 a 020/04/74

PAPELETA: 09/74-SP-DA-SEC
SERVIDOR: MARCUS AUGUSTO MARTINS
MATRICULA: 1440
DESPACHO: Concedo pagamento de salário família ao servidor MARCUS AUGUSTO MARTINS, Oficial de Administração, nível 14—B, matrícula nº 1440, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, relativo aos dependentes, MARCUS AUGUSTUS MARTINS, (filho), nascido em 30/80/72, a partir da referida data, e RODRIGO AUGUSTO MARTINS, (filho), nascido em 23/01/74, a partir da referida data. Autorizo pagamento para ambos a partir de janeiro/74, devendo os períodos anteriores do primeiro, serem requeridos por exercícios findos.

PAPELETA: 010/74—SP-DA—SEC
SERVIDOR: HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
MATRICULA: 4077
DESPACHO: Concedo pagamento de salário família ao servidor HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS, Auxiliar de Portaria, nível 7, matrícula nº 4077, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, relativo a dependente, ANA DAS FLORES SANTOS, (esposa), nasc. em 20/09/48, a partir de 09/02/74, data da realização do matrimônio. Autorizo pagamento a partir de fevereiro de 1974.

G.D.F. - S.E.C. - GABINETE
D.A. - Seção de Pessoal
HÉLIO GARBI
Chefe

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

Parecer s/no./74-CPES
Processo no. 00762/72-FEDF
Retorna ao interessado com vistas a atualização.

Examinado o presente processo pela Comissão de Ensino Supletivo, o parecer é no sentido de que seja o mesmo devolvido ao Departamento de Ensino Complementar, com vistas à atualização e que seja transformado o que integra este e o de no. 01496/72-FEDF, numa proposta objetiva, na qual se contenha a organização administrativa e didática dos cursos supletivos ora em funcionamento e mantidos pela FEDF.

Sala "Helena Reis". Brasília, 07 de maio de 1974.
Paulo Barbosa de Sousa
Aprovado na CPES
Em 07/05/74
Josephina Desounet Baiocchi
Presidente

Parecer s/n/74 - Câ. 2º grau
Processo nº 081290/73

Baixa o presente processo em diligência para atender às exigências feitas na análise.

Senhor Presidente:

HISTÓRICO: O "Colégio Visão" autorizado precariamente a funcionar pela "ordem de serviço" nº 02/74, do chefe da Divisão de Inspeção do Ensino, ex vi Parecer nº 33/73 deste Colegiado, solicita autorização" para funcionamento do seu Ensino de 2º Grau, a partir de março de 1974.

ANÁLISE: Tendo examinado o presente processo, a opinião do relator é de que o mesmo baixe em diligência para:

a) Adequar o nome do estabelecimento de ensino com o artigo nº 40 da Resolução nº 01/74, já homologada pelo Senhor Secretário de Educação e Cultura e em fase de publicação.

b) Que a entidade mantenedora faça prova de garantias de uso e funcionamento do prédio e instalações mediante documentação hábil. O documento apresentado às fls. 06 do processo, é insuficiente.

c) A entidade mantenedora, já que presenta o mesmo regimento escolar, o mesmo planejamento didático e currículos do Centro Educacional Laser, releia e considere aplicáveis ao novo estabelecimento s "consideranda" feitos na "análise" do Parecer nº 30/73, bem como justifique a criação de nova escola que apenas diverge da outra, pela localização.

d) Que a Comissão de Encargos Educacionais junto ao Conselho de Educação do Distrito Federal emita seu "parecer-conclusivo" sobre a anuidade proposta.

e) Que o estabelecimento apresente os contratos de utilização e comprove a real possibilidade de seus alunos usarem a biblioteca e laboratório do Colégio La Salle e ETEB, respectivamente, como está feito às fls. 70 do processo.

f) Divisão de Inspeção do Ensino aplique a este e a casos semelhantes as recomendações que esta Câmara de Ensino de 2º Grau lhe faz pelo O.I. nº 75/74 de 30/04/74.

PARECER: Baixe o presente processo em diligência para atender às exigências feitas na análise.

Sala "Helena Reis", Brasília, 27 de abril de 1974

JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH
Relator
Aprovado na Câ. 2º Grau.
em 30/04/74
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente.

PARECER CONCLUSIVO Nº 14/74—CEE
Aprova anuidade escolar do Jardim de Infância Betel - Gama, referente ao exercício de 1973 (processo nº 051689/74-SEC).

A Comissão de Encargos Educacionais reunida em 25 de abril de 1974, examinou o pedido de aprovação de anuidade do Jardim de Infância Betel e considerando a justificativa pelo atraso na apresentação da proposta, aprovou "ad referendum" do Conselho Federal de Educação e anuidade para Jardim de Infância referente ao exercício de 1973, no valor de Cr$ 350,00 reajustada em 16,6% baseando-se no índice de defasagem de 24% e tendo em vista a Resolução nº 02/74-CEDF.

Brasília, 25 de abril de 1974.
EDALDO SILVA LIMA
Presidente
MILTON VARGAS DA ROSA
SUNAB
AYRTON PINHEIROS DE ALMEIDA
ANAF
JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH
AEPE
Aprovado na CEE
Em, 25/04/74 e
Em, Plenário em 06/05/74.

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

Parecer nº 27/74—CPES
Processo nº 058734/74
Autoriza realização de exames de suplência de 2º grau e exames de madureza, 2º ciclo, de 22 a 30 de junho de 1974

I- HISTORICO :
O Departamento de Ensino Complementar da FEDF solicita, através da Diretoria Geral de Pedagogia, autorização para realizar exames de suplência de segundo grau bem como exames de madureza, segundo ciclo, período de 22 a 30 de junho de 1974. Encaminhando o processo, chega a este Conselho, em 19 do mês passado, e, às mãos da relatora, em vinte seis do mesmo.

II - ANALISE :
Constam do processo os seguintes elementos:

a) Edital : onde se esclarecem as condições de inscrição ; o elenco das disciplinas com seus respectivos horários; o critério de avaliação, bem como normas de expedição de certificados de conclusão e de aprovação parcial;

b) Constituição das Bancas Examinadoras de cujo exame se constata que integradas por professores habilitados nos termos da lei:

c) Cronograma das atividades, onde já podemos verificar alguns atrasos, que esperamos sejam recuperáveis.

A apreciação conjunta destes itens, bem como do ofício inicial, face a dispositivos legais vigentes, nos leva a emitir o seguinte parecer:

III- PARECER
Considerando que:

a) os programas analíticos das disciplinas e instruções para inscrição de candidatos são os mesmos utilizados para os exames que foram realizados em novembro de 1973, cuja autorização fora objeto do parecer nº. 68/73 deste colegiado;

b) os novos elementos que são propostos para a composição das bancas se apresentam munidos dos registros competentes;

c) há uma tradição de eficiência e organização, a cada nova realização de exames, mantida e aperfeiçoada.

Somos de parecer que sejam autorizados os exames nos termos propostos.

Sala "Helena Reis", Brasília, 06 de maio de 1974
Ecilda Ramos de Souza
Relatora
Aprovado na Comissão de E. Supletivo e em Plenária em 06/05/74
Clélia de Freitas Capanema
Presidente

Parecer nº 30/74-Câ. 1º Grau
Processo nº 110427/73—SEC

Aprova o curriculum-vitae de Aída Lourdes Martinelli Foschiera, para dirigir o Curso Supletivo e Jardim de Infância do Centro Comunitário São João Bosco, sem prejuízo do que estabelece o Parecer nº 1.706/73—CFE.

Senhora Presidente
Senhores Conselheiros

O processo nº 110427/73 apresenta na inicial o requerimento de Aída Lourdes Martinelli Foschiera solicitando autorização para exercer a função de diretora do Centro Comunitário São João Bosco, Ceilândia, DF.

Em 14 de janeiro de 1974, por sugestão do relator, o plenário determinou diligência com o fim de esclarecer de que estabelecimento se trata, visto nada constar a respeito do dito processo, além da documentação apresentada pela professora requerente, que permita identificação e posterior ajuizamento.

Em 26 de março de 1974 retorna o processo com a diligência satisfeita. O Centro Comunitário São João Bosco, Ceilândia, DF, mantém em funcionamento Curso Supletivo e Jardim de Infância, autorizados a funcionar pelos pareceres do CEDF de nº 104/73 e 12/74 respectivamente e homologados pelo Sr. Secretário de Educação do Governo do Distrito Federal.

E assim passamos ao mérito do solicitado na inicial.

A Professora Aida Lourdes Martinelli Foschiera tem diploma de normalista, antigo 2º grau normal (Escola Normal SS. Trindade, Cruz Alta, R; S; e curso de Orientação Educacional (Faculdade de Filosofia Ciências e Letras, Ijuí, R.S.).

De seu curriculum vitae constam ainda outros cursos e participação em atividades, no campo da educação. Comprova experiência de magistério, conforme se exige, e igualmente de administração escolar.

Seu curriculum vitae pode aceito.PARECER - Com base na análise e do que consta no processo, o parecer aprova o curriculum vitae de Aída Lourdes Martinelli Foschiera para exercer a função de diretora do Curso Supletivo e Jardim de Infância mantidos pelo Centro Comunitário São João Bosco, na QNM 30, Módulo I e J, Ceilândia Norte, Distrito Federal, sem prejuízo do que estabelece o Parecer 1706/73 Câmaras de Ensino de 1º e 2º Graus CFE.

S.M.J.
Sala "Helena Reis", Brasília, 03/04/74
Roberto Vergílio Cordenonsi
Relator.

Aprovado na Câ. de Ensino 1º Grau
Em 03/05/74
Aprovado em plenário em 06/05/74;
Conselho de Educação
do Distrito Federal
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

Parecer nº 33/74
Processo nº 070171/73
Restituido processo à DIE com apreciação registrada na Análise do Parecer.

Senhor Presidente,
Senhores Conselheiros:

1 - O processo nº 070171/73 teve início da DIE - Divisão de Inspeção do Ensino - e contém anteprojeto de regulamentação da prestação de serviços, na área educacional, em contrapartida por subvenções recebidas do poder público através da Secretaria de Educação e Cultura do Governo do Distrito Federal, conforme determina legislação superior pertinente, em particular o Decreto nº 1350, de 20 de maio de 1970.

2 - Trata-se de instrumento de trabalho do qual a DIE se sente carente para bem desempenhar-se da tarefa a ela cometida; pois que, até hoje, não existem normas que disciplinem a matéria.

3 - Importa, para uma adequada apreciação do trabalho apresentado, ter firme que se intenciona regulamentar, tão somente, a prestação de contrapartida devida por entidades particulares subvencionadas pelo poder público através da Secretaria de Educação e Cultura do Governo do Distrito Federal.

4 - A regulamentação que se pretende instituir deverá proporcionar às entidades maior facilidade possível para o cumprimento de algo devido em contrapartida e, ao órgão fiscalizador, instrumento de trabalho o mais eficiente e menos burocrático, evitando-se assim desperdício de tempo e material.

5 - Particularizando-se, a execução do disposto no art. 3º, como está, trará dificuldades às entidades que, eventualmente, tenham acumulado "contrapartidas" a serem satisfeitas e que por motivos alheios não o foram.

Seria razoável que houvesse possibilidade ampla de combinação entre as partes para escalonar o saldo devedor acumulado e ou até considerar-se apenas o que constar de 1973 para frente.

6 - Para mais fácil execução dos princípios básicos enunciados nos números 3 e 4 desta análise, convém que o contido no artigo 4º do anteprojeto seja desdobrado, indicando-se as possibilidades de prestação da "contrapartida" e respectivas prioridades como:

1- Bolsas de estudos, considerada a oferta de cursos do estabelecimento e a demanda não atendida pelo setor oficial de acordo com as prioridades:
a) - Matrícula em estabelecimento de ensino de 1º grau;
b) - matrícula em estabelecimento de ensino de 2º grau;
c) - matrícula em curso supletivo com avaliação ao longo do processo;
d) - matrícula em Jardim de Infância e Escola Maternal;

II - Serviços educacionais diversos tais como:
a) - cursos avulsos ou atividades com finalidade educativa cultural;
b) instalação de posto de rádio e/ou TV-educativa;
c) - participação efetiva e comprovada nos diversos serviços de assistência ao educando como: Campanha do material escolar, assistência médico-dentária...

7 - A entidade dará ciência ao órgão competente da administração pública como pretende satisfazer a prestação da contrapartida devida, justificando o proceder conforme a peculiaridade e interesse próprio e em conformidade com as diretrizes gerais da ação governamental. A entidade, assim, agirá dentro de suas características próprias, integrando-se no esforço comum de trabalho para atendimento às necessidades sem dispersão de forças.

8 - A matéria contida nos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 11, 12, 13, 14, 15 e 16 deve ser retirada, porque, deverá fazer parte de outro documento que trata especialmente de bolsas de estudo e a respectiva sistemática de funcionamento que, igualmente, necessita ser atualizada.

A entidade que optar por esta modalidade de "contrapartida" - oferecer bolsade- estudo - deverá reportar-se ou ater-se ao diploma legal específico. Evita-se deste modo duplicidade de normas a respeito do mesmo assunto.

9 - Tendo em vista a retirada da matéria, conforme o expresso em o número "8" da análise, impõe-se a reformulação do artigo 18, que ficará, então, com o seguinte conteúdo: "ao final de cada período letivo (semestre ou ano), a entidade apresentará relatório do trabalho efetivamente realizado, assinalando-se o que não foi feito conforme a programação, bem como a razão, passando o saldo devedor de contrapartida a ser satisfeito nos períodos seguintes.

10 - Para uma operacionalidade condizente, a sistemática de apresentação de relatório, como está no artigo 19, dilatará o prazo para o final de cada período letivo semestral ou anual.

PARECER: - A norma da letra "p" do artigo 1º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N", nº 500, de 29 de março de 1966, restitua-se o processo a DIE - Divisão de Inspeção do Ensino - com as observações registradas na análise como apreciação da matéria em pauta, ressaltando a conveniência da elaboração de documento que atualize a sistemática para concessão de bolsas de estudo.

Sala "Helena Reis", Brasília, 21 de março de 1974.
ROBERTO VERGILIO CORDENONSI
Relator

Aprovado na CPLN
e no Plenário
em 13/05/74
Conselho de Educação
do Dstrito Federal
CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1974.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o que dispõe a letra m do Art. 10 do Regimento deste Colegiado, aprovado pelo Decreto "N" nº 500, de 29/03/66

RESOLVE:

elogiar a Professora MIRIAM BUAIZ LEITE RODRIGUES LOUREIRO, inscrição nº 92.284-FEDF, Secretária da Comissão Permanente de Planejamento e da Comissão Permanente de Legislação e Normas, lotada neste órgão, pela dedicação e espírito público com que desmpenhou suas atribuições neste Conselho durante a gestão da segnatária na Presidência do Colegiado.

Conselho de Educação do Distrito Federal
CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1974.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o que dispõe a letra m do Art. 10 do Regimento deste

Colegiado, aprovado pelo Decreto "N" nº 500, de 29/03/66

RESOLVE:

elogiar a Professora APARECIDA MARIA GAMA ANDRADE, Inscrição nº 92.498, lotada neste órgão, pela dedicação e espírito público com que desempenhou suas atribuições neste Conselho durante a gestão da signatária na Presidência do Colegiado.
conselho de Educação do Distrito Federal
CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1974.
A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o que dispõe a letra m do Art. 10 do Regimento deste Colegiado, aprovado pelo Decreto "N" nº 500, de 29/03/66
RESOLVE:
elogiar o funcionário FRANCISCO ORONCIO DE OLIVEIRA, Auxiliar Técnico de Administração, Inscrição nº 93,416, lotado neste órgão, pela dedicação e espírito público com que desempenhou suas atribuições neste Conselho durante a gestão da signatária na Presidência do Colegiado.
Conselho de Educação do Distrito Federal
CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1974.
A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o que dispões a letra m do Art. 10 do Regimento deste Colegiado, aprovado pelo Decreto "N" nº 500, de 29/03/66
RESOLVE:
elogiar a funcionária SEVERINA NOGUEIRA DE ANDRADE, Auxiliar de Administração, Inscrição nº 93. 448, lotada neste órgão, pela dedicação e espírito público com que desempenhou suas atribuições neste Conselho durante a gestão da signatária na Presidência do Colegiado.
Conselho de Educação do Distrito Federal
CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1974.
A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o que dispõe a letra m do Art. 10 do Regimento deste Colegiado, aprovado pelo Decreto "N" nº 500, de 29/03/66
RESOLVE:
elogiar o funcionário SEBASTIAO FERREIRA CORTES, Motorista, Inscrição nº 89.642, a disposição deste órgão, pela dedicação e espírito público com que desempenhou suas atribuições neste Conselho durante a gestão da signatária na Presidência do Colegiado.
Conselho de Educação do Distrito Federal
CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MAIC DE 1974.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com que dispõe a letra "m" do artigo 10 do Regimento deste Colegiado, aprovado pelo Decreto "N" nº 500, de 29/03/66
R E S O L V E:
elogiar a Professora JOANA D'ARC LIMA TORRES, Assessora Técnica para Ensino de 2º Grau e Superior, matrícula nº 10.063-GDF, lotada neste órgão, pela dedicação e espírito público comque desempenhou suas atribuições neste Conselho durante a gestão de signatária na Presidência do Colegiado.
Conselho de Educação do Distrito Federal
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1974.
A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o que dispõe a letra "m" do Art. 10 do Regimento deste Colegiado, aprovado pelo Decreto "N" nº 500, de 29/03/66
RESOLVE:

"N" nº 500, de 29/03/66
R E S O L V E:
elogiar a Professora LUCIA YOLANDA DE ALMEIDA SANTOS, Assessora para Ensino de 1º Grau, matrícula nº 18.076-GDF, lotada neste Orgão, pela dedicação e espírito público com que desempenhou suas atribuições neste Conselho durante a gestão da signatária na Presidência do Colegiado.
Conselho de Educação do Distrito Federal
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1974.
A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o que dispõe a letra "m" do Art. 10 do Regimento deste Colegiado, aprovado pelo Decreto "N" nº 500, de 29/03/66
R E S O L V E:
elogiar o funcionário ORLEY TEIXEIRA, Praticante de Administração, Inscrição nº 80.208, lotado neste órgão, pela dedicação e espírito público com que desempenhou suas atribuições neste Conselho durante a gestão da signatária na Presidência do Colegiado
Conselho de Educação do Distrito Federal
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1974.
A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o que dispõe a letra "m" do Art. 10 do Regimento deste Colegiado, aprovado pelo Decreto "N" nº 500, de 29/03/66
R E S O L V E:
elogiar o funcionário RENATO DOS REIS, Praticante de Administração Inscrição nº 80.185, lotado neste órgão, pela dedicação e espírito público com que desempenhou suas atribuições neste Conselho durante a gestão da signatária na Presidência do Colegiado.
Conselho de Educação do Distrito Federal.
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1974.
A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o que dispõe a letra "m" do Art. 10 do Regimento deste Colegiado, aprovado pelo Decreto "N" nº 500, de 29/03/66
R E S O L V E:
elogiar a funcionária MARIA JOSÉ ELEOTÉRIO, Praticante de Administração , Inscrição nº 82.050, lotada neste órgão, pela dedicação e espírito público com que desempenhou suas atribuições neste Conselho durante a gestão da signatária na Presidência do Colegiado.
Conselho de Educação do Distrito Federal
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1974.
A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o que dispõe a letra "M" do Art. 10 do Regimento deste Colegiado, aprovado pelo Decreto "N" nº 500, de 29/03/66
RESOLVE:
elogiar a funcionária MÁRCIA MARIA ALVES DE SOUZA, Praticante de Administração, Inscrição nº 85.675, lotada neste órgão, pela dedicação e espírito público com que desempenhou suas atribuições neste Conselho durante a gestão da signatária na Presidência do Colegiado.
Conselho de Educação do Distrito Federal
C L É L I A D E F R E I T A S C A P A N E M A
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1974
A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o que dispõe a letra "M" do Art. 10 do Regimento deste Colegiado, aprovado pelo Decreto "N" nº 500, de 29/03/66
RESOLVE:
elogiar a funcionária LEILA MARIA MARÇAL, Praticante de Administração, Inscrição nº 87.851, lotada neste órgão, Inscrição nº 87.851, lotada neste órgão, pela dedicação e espírito público com que desempenhou suas atribuições neste Conselho durante a gestão da signatária na Presidência do Colegiado.

Conselho de Educação do Distrito Federal
C L É L I A D E F R E I T A S C A P A N E M A
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1974.
A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o que dispõe a letra "M" do Art. 10 do Regimento deste Colegiado, aprovado pelo Decreto "N" nº 500, de 29/03/66
RESOLVE:
elogiar a Professora MARIA LUCIA MACÊDO FRANÇA, Inscrição nº 88.244, lotada neste órgão, pela dedicação e espírito público com que desempenhou suas atribuições neste Conselho durante a gestão da signatária na Presidência do Colegiado.
Conselho de Educação do Distrito Federal
C L É L I A D E F R E I T A S C A P A N E M A
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1974.
A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o que dispõe a letra "M" do Art. 10 do Regimento deste Colegiado, aprovado pelo Decreto "N" nº 500, de 29/03/66
RESOLVE:

nnelogiar a Professora MARIA ANGELA DE MACEDO FRANÇA, Responsável pela Seção de Documentação e Publicação, Inscrição nº 90.213, lotada, neste órgão, pela dedicação e espírito público com que desempenhou suas atribuições neste Conselho durante a gestão da signatária na Presidência do Colegiado.
Conselho de Educação do Distrito Federal
C L É L I A D E F R E I T A S C A P A N E M A
Presidente
ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1974
A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o que dispõe a letra "M", do Art. 10 do Regimento deste Colegiado, aprovado pelo Decreto "N" nº 500, de 29/03/66.
RESOLVE:
elogiar o funcionário MANOEL TOMAZ VILA NOVA, Servente, Inscrição nº 91.321, lotado neste órgão, pela dedicação e espírito público com que desempenhou suas atribuições neste Conselho durante a gestão da signatária na Presidência do Colegiado.
Conselho de Educação do Distrito Federal
C L É L I A D E F R E I T A S C A P A N E M A
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1974

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o que dispõe a letra "m" do Art. 10 do Regimento deste Colegiado, aprovado pelo Decreto "N" no. 500, de 29/03/66,
RESOLVE:
elogiar a Professora NAYDE MARIA DE ABREU COSTA, Matrícula no. 4.268, lotada neste órgão, pela dedicação e espírito público com que desempenhou suas atribuições neste Conselho durante a gestão da signatária na Presidência do Colegiado.
Conselho de Educação do Distrito Federal
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1974

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o que dispõe a letra "m" do Art. 10 de Regimento deste Colegiado, aprovado gimento deste Colegiado, aprovado pelo Decreto "N" no. 500, de 29/03/66
RESOLVE:

elogiar a Professora DIRCE DE OLIVEIRA SOUZA MONTEIRO, incumbida de assessorar a Comissão de Ensino Supletivo, matrícula no. 4842, lotada neste órgão, pela dedicação e espírito público com que desempenhou suas atribuições neste Conselho durante a gestão da signatária na Presidência do Colegiado.

Conselho de Educação do Distrito Federal

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1974

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o que dispõe a letra "m" do Art. 10 do Regimento deste Colegiado, aprovado pelo Decreto "N" no. 500 de 29/03/66
RESOLVE:
elogiar a Professora EVANDIR RODRIGUES DO VALLE, Responsável pelos setores de Protocolo e Arquivo, matrícula no. 8068-GDF e Inscrição no. 89.186-FEDF, lotada neste órgão, pela dedicação e espírito público com que desempenhou suas atribuições neste Conselho durante a gestão da signatária na Presidência do Colegiado,

Conselho de Educação do Distrito Federal
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1974.
A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o que dispõe a letra "m" do Art. 10 do Regimento deste Colegiado, aprovado pelo Decreto "N" nº. 500, de 29/03/66

RESOLVE
elogiar a funcionária MARIA JOSÉ ENÉAS, Servente, Inscrição nº 82.051, lotada neste órgão, pela dedicação e espírito público com que desempenhou suas atribuições neste Conselho durante a gestão da signatária na Presidência do Colegiado.
Conselho de Educação
do Distrito Federal
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1974.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o que dispõe a letra "m" do Art. 10 do Regimento deste Colegiado, aprovado pelo Decreto "N" nº. 500, de 29/03/66
RESOLVE:
elogiar a funcionária VERA AUGUSTA RAIMUNDA DA SILVA, Servente, Inscrição nº. 82.500, lotada neste órgão pela dedicação e espírito público com que desempenhou suas atribuições neste Conselho durante a gestão da signatária na Presidência do Colegiado.
Conselho de Educação
do Distrito Federal
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1974.

A PRESIDENTE DO CONSELHO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o que dispõe a letra "m" do Art. 10 do Regimento deste Colegiado, aprovado pelo Decreto "N" nº. 500, de 29/03/66,
RESOLVE:
elogiar o Professor EUDALDO SILVA LIMA, Presidente da Comissão de Endargos Educacionais, Inscrição nº 83.303, lotado neste órgão, pela dedicação e espírito público com que desempenhou suas atribuições neste Conselho durante a gestão da Signatária na Presidência do Colegiado.
Conselho de Educação
do Distrito Federal
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1974

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o que dispõe a letra "m" do Art. 10 do Regimento deste Colegiado, aprovado pelo Decreto "N" nº 500, de 29/03/66,
RESOLVE:
elogiar a funcionária MARIA IZAURA DE SOUZA, Praticante de Administração, Inscrição nº 43.012, lotada neste órgão, pela dedicação e espírito público com que desempenhou suas atribuições neste Conselho durante a gestão da signatária na Presidência do Colegiado.
Conselho de Educação
do Distrito Federal
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1974

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o que dispõe a letra "m" do Art. 10 do Regimento deste Colegiado, aprovado pelo Decreto "N" nº. 500, de 29/03/66
RESOLVE:
elogiar o funcionário JOSÉ PEREIRA CAVALCANTE, Praticante de Administração, Inscrição nº. 85.673, lotado neste órgão, pela dedicação e espírito público com que desempenhou suas atribuições neste Conselho durante a gestão da signatária na Presidência do Colegiado.
Conselho de Educação
do Distrito Federal
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1974.
A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL,

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 009/74-SEG, DE 16 DE JUNHO DE 1974.
O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 13, parágrafo 1º pítulo III, das Normas de Execuçãc Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº. 2.504 de 28 de dezembro de 1 973.

RESOLVE:
Alterar, na forma dos Quadros I, II, III e IV, anexos, os valores destacados, para movimentação no 2º trimestre, às Divisões de Cadastro Financeiro e Programação e Controle/SEA, de Liquidação/SEF e à Seção Financeira/SEG, através da Portaria nº 007/74-SEG, de 04 de abril de 1974

Brasília, 06 de junho de 1974
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 009/74-SEG, DE 06 DE junho DE 1974

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DO GOVERNO
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO - CSP-SEA

PROJETOS E/OU ATIVIDADES - ELEMENTOS	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
SEG 2.006 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.428.206,68	1.550.000,00
3.2.3.0 - Transferências de Assistência e Previdência Social	56.000,00	56.000,00
T O T A L	1.484.206,68	1.606.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 009/74-SEG, DE 06 DE junho DE 1974

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DO GOVERNO
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE - CSM-SEA

PROJETOS E/OU ATIVIDADES - ELEMENTOS	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
SEG 2.006 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo		
3.1.2.0 - Material de Consumo	64.915,12	103.000,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	58.329,20	50.000,00
4.1.4.0 - Material Permanente	10.157,46	28.000,00
T O T A L	133.401,78	181.000,00

Geraldo Nicoupen Borges
Seção Financeira - DAG/SEG
Chefe

Dircéu Karta Campos
Divisão de Administração Geral - SEG.
Diretor

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 009/74-SEG, DE 06 DE junho DE 1974

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DO GOVERNO
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE LIQUIDAÇÃO - DD - SEF

PROJETOS E/OU ATIVIDADES ELEMENTOS	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
SEG 2.006 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo		
3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores	576,00	1.400,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 009/74-SEG, DE 06 DE junho DE 1974

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - SECRETARIA DO GOVERNO
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO FINANCEIRA - DAG-SEG

PROJETOS E/OU ATIVIDADES ELEMENTOS	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
SEG 2.006 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo		
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	1.174.600,84	2.847.160,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos	36.600,00	23.400,00
COD 2.018 - Manutenção das Atividades da CODEPLAN		
3.2.7.4 - Entidades do Distrito Federal - CODEPLAN		
01 - Pessoal e Encargos Sociais	750.000,00	750.000,00
SEG 1.001 - Desapropriação de Imóveis		
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis	600.000,00	
T O T A L	2.561.200,84	3.260.560,00

Geraldo Nicoupen Borges
Seção Financeira - DAG/SEG
Chefe

Dircéu Karta Campos
Divisão de Administração Geral - SEG
Diretor

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ATOS DO DIRETOR

O. S. Nº 27/74 DRLFO—RA III

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, da RA III, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do precesso nº 306377/73, de 28/02/73,

R E S O L V E :

a) Cassar o Alvará de Construção nº 017/TG/69 de 14/01/1969, expedido em favor de SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA, para o lete de terrenc nº 28 (vinte e oito) da quadra 04 (quatro) Setor QSA, em virtude da aprovação de novo projeto para o mesmo enderêço,

b) A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Taguatinga,DF, 26 de abril de 1974
TADEU IZIDRO PATROCINIO DE MORAES
DIRETOR DA D.R.L.F.O. RA III
Visto:
EDUARDO MUNDIM PENA
ADMINISTRADOR REGIONAL

O. S. Nº 28/74 DRLFO-RA III

O DIRETOR REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, da RA III, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 178044/74, de 24—04—74,

R E S O L V E:

a) Cassar o Alvará de Construção nº 661/TG/69 de 25/06/1 969, expedido em favor de ARY SILVEIRA, para o lote de terreno nº 07 (sete), da quadra 15 (quinze), Setor Q.S.C., em virtude da aprovação de novo projeto para o mesmo enderêço,

b) A presente Ordem de Servico entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Taguatinga,DF, 26 de abril de 1 974
TADEU IZIDRO ! PATROCINIO DE MORAES
DIRETOR DA D.R.L.F.O. RA III
Visto:
EDUARDO MUNDIM PENA
ADMINISTRADOR REGIONAL

O. S. Nº 32/74 DRLFO-RA III

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, da RA III, no usc de suas atribuições legais e tendc em vista o que consta do processo nº 178747/74, de 15/05/74,

RESOLVE:

a) Cassar o Alvará de Construção nº 1044/72 de 18/10/72, expedido em favor de ARGEMINO JOSINO DA SILVA, para o lote de terreno nº 20 (vinte), da quadra 04 (quatro) Setor QNM Conj. "K", em virtude da aprovação de novo projeto para o mesmo endereço.

b) A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, regadas as disposições em contrário.

Taguatinga, DF, 21 de maio de 1974
TADEU IZIDRO PATROCINIO DE MORAES
DIREOTR DA D.R.L.F.O. RA III
Visto: EDUARDO MUNDIM PENA

O. S. Nº 33/74 DRLFO ——RA III

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, da RA III, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 178969/74, de 21.05.74.

RESOLVE:

a)Cassar o Alvará de Construção nº 12/71 de 18/01/1971, expedido em favor de MARCOS FLORINDO de PAULA, para o lote de terreno nº 30 (trinta), da quadra 11 (onze), Setor Q.N.E., em virtude da aprovação de novo projeto para o mesmo endereço,

b) A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogandas as disposições em contrário

Taguatinga, DF, 22 de maio de 1974
TADEU IZIDRO PATROCINIO DE MORAES
DIRETOR DA D.R.L.F.O. RA III
Visto: EDUARDO MUNDIM PENA
ADMINISTRADOR REGIONAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
-SEÇÃO DE PESSOAL-

CONCESSÃO DE LINCENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (INICIAL)
Arts. 123, 97 e 98, Lei 1.711/52
Atestado: 0.864/74-SM
Interessado: Lorival Crispim da Costa
Matrícula: 12.067
Período: 08.05.74 a 15.05.74

Atestado: 0.847/74-SM
Interessado: José Vicente da Silva
Matrícula: 17.394
Período: 07.05.74 a 13.05.74

CONCEÇÃO DE LINCENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (PRORROGAÇÃO)
Arts. 93, 97, 98 e 99, Lei 1.711/52
L. Médico: 0.960/74-SM
Interessado: Daniel de Souza
Matrícula: 11.559
Período: 12.05.74 a 12.08.74

Atestado: 0.813/74-SM
Interessado: Raimundo Tereza de Oliveira
Matrícula: 11.582
Período: 01.05.74 a 02.05.74

Atestado: 0.846/74-SM
Interessado: Donato Barros
Matrícula: 12.767
Período: 08.05.74 a 21.05.74

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇAO DE 07 DE JUNHO DE 1974

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, inciso VIII, dos Estatutos Sociais da Empresa, combinado com o disposto nas Resoluções nos. 09/72 e 10/73, do Conselho de Administração desta Companhia,

RESOLVE:

I- Designar a Senhora LAÍS DA COSTA PARANHOS para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, exercer o Emprego em Comissão de Assessor, Administrativo da Superintendência, Símbolo EC-2 da TEC - desta Companhia.

II- Esta Instrução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 (quatro) de junho de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro).

Brasília, (DF), 07 de junho de 1974

EVANDRO JOSÉ DE MACEDO
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 07 DE JUNHO DE 1974

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 24, inciso IX, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o disposto no artigo 3o. do Decreto no. 2.543, de 12 de fevereiro de 1974 -"DF" no. 26 , de 14.02.74,

RESOLVE:

I - Cessar o bloqueio, a partir de 04 de junho de 1974, da servidora requisitada ao Governo do Distrito Federal, LAÍS DA COSTA PARANHOS, no cargo de Auxiliar Técnico de Administração - nível 6 da Tabela de Empregos Auxiliares - TEA da CODEPLAN, decorrente da "INSTRUÇÃO DE 22 DE JUNHO DE 1972", desta Superintendência, publicada no "DF" de 29.06.72, em virtude da aposentadoria que lhe fora concedida pelo Exmº Sr. Governador do Distrito Federal, através de "Decreto de 27 de maio de 1974" publicado no "DF" de 04.06.74, no cargo de Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 3.001, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

II - Dispensar a referida servidora, pelos mesmos motivos de aposentadoria, acima expostos, do exercício do Emprego em Comissão de Assessor Administrativo - EC-2 da Superintendência, para o qual fora designada pela "Instrução de 08 de janeiro de 1974", na forma do disposto nas Resoluções 09/72 e 10/73, do Conselho de Administração desta Companhia, publicada no "DF" no. 17, de 30.01.74.

III - Esta Instrução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 04 de junho de 1974.

Brasília, (DF), 07 de junho de 1974

EVANDRO JOSÉ DE MACEDO
Superintendente

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 07 DE JUNHO DE 1974
O SECRETARIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 do Decreto "N" nº 613, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista o parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e a autorização do Governador do Distrito Federal exarada no processo nº 045739/73,
RESOLVE:
Submeter, nos termos do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, sob a regime de tempo integral e dedicação exclusiva no período de 07 de junho a 31 de dezembro de 1974, o funcionário abaixo relacionado:
01. Antonio Marques Rodrigues
DIRETOR DAG - FC-5
Gratificação Mensal de 95% - Cr$ 1.650,00
Brasília, 07 de junho de 1974
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Secretário de Serviços Sociais

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
Atestado nº 863/74-SM
Servidor: GUARACIABA MACEDO GOMES
Matrícula: 6 761
Período 06.05 a 04.6.74
CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA
Servidor: ESTEFANIA MARQUES FREIRE DE QUEIROZ
Matrícula: 1.016
Assunto: Salário família pela dependente IZABEL ARRAES DA SILVA, mãe, viúva, nascida em 08.10.-1896. Concedido a partir de janeiro 74.
CANCELAMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA
Servidor: MARIA SOUZA LIMA MARTINS
Matrícula: 952
Assunto: Cancelado salário família pela dependente MARIA DO ROZARIO LIMA MARTINS, filha nascido em 28.10.52, por haver contraído matrimônio.
Cancelado a partir de janeiro/74
EDINITE ISMAEL DOS SANTOS CIRINO
Chefe da Seção do Pessoal
SSS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/74—FSSDF, DE 27 DE MAIO DE 1974
Altera o Orçamento Interno por Programas da Fundação do Serviço Social do Distrito federal para o exercício financeiro de 1974.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe conferem o Art. 17, alínea "I" do Regimento Interno e a Resolução nº 36/73 do Conselho Deliberativo.
RESOLVE:
"ad referendum" do Conselho Deliberativo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.
1. Alterar o Orçamento Interno por Programas da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para fins de suplementá-lo no valor de Cr$ 208.000,00 (duzentos e oito mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária do Programa Interno abaixo discriminado:
PROGRAMA: 200 — DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0 - Encargos Diversos
..... 208.000,00
2. A Suplementação de que trata o ítem anterior será financiada nos termos do ítem III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, com anulação parcial de igual valor, em dotações orçamentárias dos Programas Internos que especifica:

PROGRAMA: 300 — BEM ESTAR DO MENOR
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0 - Encargos Diversos 98.000,00

PROGRAMA: 400 — EDUCAÇÃO PARA SAÚDE E ASSISTÊNCIA
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0 - Encargos Diversos
..... 110.000,00

3. Os valores de que trata a presente Resolução, serão deduzidos da Atividade 301- Manutenção das atividades do DEBEM; PROGRAMA: 300 — Bem Estar do Menor; ATIVIDADE: 401 — Manutenção das Atividades do DESA, PROGRAMA: 400 — Educação para Saúde e Assistência e Integração a ATIVIDADE: 201 — Desenvolvimento Social Comunitário, na forma dos quadros nºs 01, 02, e 03 constantes do Processo FSSDF—1749/73.
Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, observado o que dispõe o Artigo 2º., do Decreto nº 2514 de 28 de dezembro de 1973, revogadas as disposições em contrário.
Brasília, 27 de maio de 1974.
Marival Pereira Tapioca
PRESIDENTE

CONSELHO DELIBERATIVO

362º. REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº. 35/74

Autorizo celebração de Termo Aditivo para prorrogação de vigência de convênio visando o atendimento a menores abandonados.
O CONSELHO DELIBERATVO DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas aribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 0529/73,

RESOLVE:

1. Autorizar a celebração de Termo Aditivo ao convênio firmado netre esta Fundação do Serviço Social e a Entidade Creche e Orfanato Menino Jesus, para atendimento a menores abandonados em regime de internato, nos termos da minuta constante do processo supra citado que fica aprovada por esta Resolução.

2. A celebração do Termo Aditivo de que trata o ítem anterior, fica condicionada ao pedido de registro da Entidade no Serviço de Integração de Obras Socais, da Secretaria de Serviços Sociais.

Brasília, 07 de maio de 1974
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
MARIA DO CARMO RIBEIRO DAMASCENO
Relator
MARGARIDA ANDRADE DE FIGUEIREDO
ELZA MOTTA NARDELLI
DOM JOSÉ NEWTON DE ALMEIDA BAPTISTA
ANTONIO PIO DA CAMARA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

RESOLUÇÃO Nº. 36/74

Autorizo celebração de Termo Aditivo para prorrogação de vigência de convênio visando o atendimento a menores abandonados.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 0518/73,

RESOLVE:

RESOLVE:

1. Autorizar a celebração de Termo Aditivo ao convênio entre esta Fundação do Serviço Social e a Entidade Casa de Ismael, para atendimento a menores abandonados em regime de internato, nos termos da minuta constante do processo supra-citado que fica aprovada por esta Resolução.
2. A celebração do Termo Aditivo de que trata o ítem anterior, fica condicionada ao pedido de registro da Entidade no Serviço de Integração de Obras Sociais, da Secretaria de Serviços Sociais.

Brasília, 07 de maio de 1974
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
MARGARIDA ANDRADE DE FIGUEIREDO
Relator
ELZA MOTTA NARDELLI
MARIA DO CARMO RIBEIRO DAMASCENO
DOM JOSÉ NEWTON DE ALMEIDA BAPTISTA
ANTONIO PIO DA CAMARA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

363. REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇAO Nº 40/74
Autoriza celebração de Termo Aditivo para prorrogação de vigência de convênio visando ao atendimento a menores abandonados.
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 501/73,
RESOLVE:
Autorizar a celebração de Termo Aditivo ao convênio firmado estre esta Fundação do Serviço Social e a Entidade Casa do Pequeno Polegar, para atendimento a menores abandonados em regime de internato, nos termos da minuta constante do processo supra citado que fica aprovada por esta Resolução.
Brasília, 27 de maio de 1974
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
MARGARIDA ANDRADE FIGUEIREDO
DOM JOSE NEWTON DE ALMEIDA BAPTISTA
MARIA DO CARMO RIBEIRO DAMASCENO
ANTONIO PIO DA CAMARA CAVALCANTI DE ALBURQUERQUE
ELZA MOTTA NARDELLI

RESOLUÇÃO Nº 41/74
Autoriza renovação de Convênio entre a Fundação do Serviço Social e a Creche e Orfanato Menino Jesus.
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do Processo FSSD-F-1286/72,
R E S O L V E:
autorizar a renovação de convênio entre a Fundação do Serviço Social e a Creche e Orfanato Menino Jesus para administração pela segunda, do Centro Integrado de Atenção ao Menor do Gama, na forma da minuta constante do Processo supracitado que fica aprovado por esta Resolução.
Brasília, 27de maio de 1974
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
ELZA MOTTA NARDELLI
DOM JOSE NEWTON DE ALMEIDA BAPTISTA
MARIA DO CARMO RIBEIRO DAMASCO
MARGARIDA ANDRADE FIGUEREDO
ANTONIO PIO DA CAMARA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

RESOLUÇAO Nº42/74
Aprova celebração do Termo de Convênio entre esta Fundação de Serviço Social e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do Processo FSSD-F-799/74,
R E S O L V E:
Aprovar a celebração do Termo de Convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para transferência, pela primeira, da importância de Cr$500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), na forma da minuta constante do Processo supracitado que fica aprovada por esta Resolução.

Brasília, 27 de maio de 1974
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
ANTONIO PIO DA CAMARA CAVALCANTE DE ALBURQUERQUE
DOM JOSÉ NEWTON DE ALMEIDA BATISTA
MARIA DO CARMO RIBEIRO DAMASCO
MARGARIDA ANDRADE DE FIGUEREDO
ELZA MOTTA NARDELLI

DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR-EXECUTIVO

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE MARÇO DE 1 974
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:
elogiar a Assistente Social MARIA SONJA PONTE GUIMARAES FIALHO, pelo zelo, dedicação e capacidade profissional, demonstrados no desempenho de suas funções, junto ao Centro de Recepção Provisória do Menor, do Departamento de Bem Estar do Menor, da Diretoria Executiva desta Fundacão.

Brasília, 20 de março de 1 974
JOSÉ LUCENA DANTAS
Diretor Executivo

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA. - SHIS

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇAO Nº 05/74
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,
RESOLVE:
ESCLARECER aos diversos Orgãos da SHIS, que o seu conselho Fiscal tem amplo acesso a todos os documentos da Sociedade, para que melhor possa pesquisar., estudar e dar parecer sobre os assuntos que lhe são submetidos, podendo, para tanto, requisitar a todos os setores, os elementos que julgar necessários, ficando estes na obrigação de atender com exatidão e presteza.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 13 de maio de 1 974
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Superintendente
Respondendo

INSTRUÇÃO Nº 006/74
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento interno,
RESOLVE:
nºs 011/73 e 001/74, de 26.02.73 e 11.01.74, respectivamente;
2-Suspender definitivamente a partir desta data, a concessão de qualquer tipo de adiantamento de salário ou empréstimo a servidores desta Sociedade.

Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 13 de maio de 1 974
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Superintendente
Respondendo

INSTRUÇÃO Nº 007/74
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,
RESOLVE:
1. DETERMINAR que os pedidos de quitações antecipadas, por parte de promitentes compradores de imóveis de propriedade da SHIS, não sejam aceitas através de procuradores.
2. Os interessados deverão ser entrevistados pela Assistente Social da Sociedade, que dará parecer, antes da entrega do requerimento correspondente.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 16 de maio de 1 974
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Superintendente
Respondendo

INSTRUÇÃO Nº 008/74
Disciplina encaminhamento de processos para autorização de viagens a serviço por funcionário da Sociedade.
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,
CONSIDERANDO que constantemente servidores desta Sociedade realizam viagem a serviço;
CONSIDERANDO que existe necessidade de que tais processos sejam autorizados com bastante antecedência, evitando-se prejuízos para a Sociedade,RESOLVE:
DETERMINAR que todo processo com solicitação para viagens a serviço da Sociedade obedeça a seguinte tramitação:
1.0.- DO ÓRGÃO INTERESSADO
1.1. - O órgão interessado deverá enviar uma justificativa ao Senhor Diretor Superintendente, solicitando autorização para a realização de viagem de seu funcionário.
1.2. - Nesta justificativa deverá constar:
1.2.1. - O nome e cargo do funcionário que deverá viajar;
1.2.2. - O local de destino;
1.2.3. - O motivo da viagem;
1.2.4. - A duração da viagem;
1.2.5. - A data e hora da partida;
1.2.6. - A data de regresso.
1.3. - Sempre que o órgão interessado não pertencer a Superintendência, o Diretor da área a que pertence o órgão interressado deverá encaminhar ao Diretor Superintendente solicitando autorização.

2.0. - DA SUPERINTENDENCIA
2.0.- O diretor Superintendente após autorizar a realização da viagem deverá enviar o processo para a Seção de Controle e Registro - D.P. para que sejam efetuadas os cálculos das diárias a serem pagas ao funcionário e seja solicitado a passagem a ser utilizada.
3.0. - DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
3.1. - A Seção de Controle e Registro - DP encaminhará o processo ao Diretor Financeiro para autorização dos pagamentos a serem efetuados pelo Serviço do Tesouro.
4.0. - DA DIRETORIA FINANCEIRA
4.1. - O Serviço do Tesouro efetuará os pagamentos autorizados, despachando o processo para a Divisão de Contabilidade, efetuar os lançamentos necessários.
4.2. - A Divisão de Contabilidade efetuará os lançamentos necessários, encaminhando o processo ao òrgão interressado.
5.0. - DO SERVIDOR
5.1. - O servidor deverá entregar o relatório ao seu chefe imediato no máximo num prazo de até 7 (sete) dias úteis após o rearesso.

6.0; - PAGAMENTO DE DIARIAS
6.1. - Ao empregado da SHIS que se deslocar da sede de sua unidade de trabalho em objeto de serviço, conceder-se-á uma diária a título de indenização das despesas de alimentação e pousada.
6.1.1. - Entende-se por sede da unidade de trabalho, para efeito desta Instrução, o Distrito Federal.
6.1.2. - Não se considera diárias:
6.1.2.1. - Durante o período de trânsito;
6.1.2.2; - Quando o deslocamento constituir exigência do cargo ou função.
6.1.2.3. - Quando os deslocamentos se verificarem dentro dos limites do Território do Distrito Federal.
6.2. - A diária será:
6.2.1. - Para os Ditetores de 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo vigente no local do destino;
6.2.2. - Para o Chefe de Gabinete, Assessores, Chefes de Serviço ou de Divisão de 70% (setenta por cento) do salário mínimo vigente no local de destino;
6.2.3. - Para os Chefes de Seção e servidores, cujas funções exijam conhecimentos de nível universitário, de 60% (sessenta por cento) do salário mínimo vigente no local de destino;
6.2.4.- Para Tesoureiros, Secretários Executivos, Oficiais de Gabinete, Desenhistas e Técnicos em Contabilidade, de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente no local de destino;
6.2.5. - Para os demais servidores de 45% (quarenta e cinco por cento) do salário mínimo vigente no local de destino.
6.3. - O servidor poderá perceber:
6.3.1. - Diária integral quando passar mais de 12((doze) horas fora da sede.
6.3.2. - Meia diária, quando passar 7 (sete) à 12 (doze) horas fora da sede.
6.4. - As diárias serão concedidas pelo Diretor Financeiro, mediante adiantamento feito pelo Serviço do Tesouro e na solicitação deverá constar o cargo ou função do servidor, órgão de lotação, destino, dotação orçamentária e importância a ser paga, bem como a autorização do Diretor Superintendente.
6.5. - Regressando a sede, o servidor devolverá as diárias recebidas em excesso, que, em caso contrário serão descontadas do seu vencimento, remuneração ou salário.
7.0. - Esta Instrução entra em vigor a partir desta data, ficando revogada a Instrução nº 102/72.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 21 de maio de 1 974
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Superintendente
Respondendo

INSTRUÇAO Nº 009/74
O DIRETOR SUPERITENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.-SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.
R E S O L V E:
1º- Determinar que as entregas e ou devoluções de recibos de prestações de mutiários, em cobrança nos bancos, bem como na Colméia sejam restritos a autoridades do Diretor Financeiro.
2º- Proibir terminantemente a intereferência direta de servidores desta Sociedade no sentido de entregar e ou retirar recibos de prestações em cobrança nos bancos, bem como na Colmeia sem a prévia autorização da Diretoria Financeira.
3º- Esta instrução em vigor a partir desta data ficando revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 23 de maio de 1974
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Superintendente
Respondendo

INSTRUÇAO Nº 010/74
Complementa a Instrução nº 007/74.
O DIRETOR SUPERITENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.-SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,
R E S O L V E;
DETERMINAR o seguinte:
1. Todo pedido de quitação ou transferência, por parte de promitente comprador de imóvel da SHIS, que tenha companheira indicada como depende na ficha sócio-economica, só poderá ser aceito, como anuência desta;
2. A companheira deverá ser entrevistada pela Assistente Social da Empresa, que dará parecer.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 23 de maio de 1974
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Superintendente
respondendo

INSTRUÇÃO DE 29.04.74 - 169 - SHIS
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,
RESOLVE :
Aplicar a pena de suspensão de 10 (dez) dias ao servidor JOSÉ HUMBERTO COSTA NASCIMENTO, Fiscal de Imóveis, tendo em vista as irregularidades verificadas e mencionadas pelo Sr. chefe da Seção de Fiscalização de Imóveis, através do Memº 185/74 - SFI alertando, ainda, ao referido servidor que em caso de reincidência será dispensado da Empresa.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 29 de abril de 1974.
EDSON DARBELLY GONÇALVES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 29.04.74-168-SHIS
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,
RESOLVE :
DESIGNAR o Arquiteto JOÃO ESTRELA FILHO, Diretor Técnico, para responder pela Superintendência, nos impedimentos de seu titular, a partir desta data.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 29 de abril de 1974
EDSON DARBELLY GONÇALVES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 29.04.74-170-SHIS
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando o que consta do Memº. nº 075/74 - DT,
RESOLVE :
DISPENSAR o Engenheiro JOÃO DA CRUZ PIMENTA,matrícula nº 91.328 da Fundação Zoobotânica do DF, à disposição desta Sociedade, dá função de Assessor Técnico da Diretoria Técnica, a partir de 01.05.74, por ter sido designado para exercer outra função.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 29 de abril de 1974
EDSON DARBELLY GONÇALVES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 29.04.74 - 171 - SHIS
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando o que consta no Memº 075/74 - DT,
RESOLVE :
1. DESIGNAR, a partir de 01.05.74, o Engenheiro JOÃO DA CRUZ PIMENTA, matrícula 91.328 da Fundação Zoobotânica do DF, a disposição desta Sociedade, para a função de Supervisor da obra de complementação de infra-estrutura do Guará I e II, objeto do Convênio BNH-SHIS-NOVACAP, com as vantagens de supervisor de obras;
2. A duração desta supervisão, será igual ao tempo da obra, subordinada à Diretoria Técnica;
3. O Supervisor à medida que for necessitando poderá requisitar ao Diretor Técnico outros auxiliares.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 29 de abril de 1974.
EDSON DARBELLY GONÇALVES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 29.04.74-172-SHIS
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando o que consta do "M" nº 078/74-DT,
RESOLVE :
DESIGNAR o Engenheiro JOÃO DA CRUZ PIMENTA; o Arquiteto ALMIR DE ARAUJO SÁ; o Dr. GLAUCO BENEVOLO DE BENÉVOLO, representante do DNEF e a Sra. CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, constituírem uma Comissão encarregada do recebimento da obra de construção de 25 casas na QE-36 do SRIA II, a cargo da Construtora CIVISA LTDA., objeto de Convênio entre a SHIS e o DNEF.
Dê-se ciênia e cumpra-se
Brasília, 29 de abril de 1974
JOÃO ESTRELA FILHO
DIRETOR SUPERINTENDENTE
Em Exercício

INSTRUÇAO DE 03.05.74--173—SHIS
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA,— SHIS, nos uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando o que consta o Memº D.A. Nº 035/73,
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora VERA CASSIA VIEIRA FERREIRA, matrícula nº 339, Escriturária, para substituir a Secretária do Diretor Administrativo, durando o seu período regulamentar de férias, a partir de 29.04.74.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 03 de maio de 1974
JOAO ESTRELA FILHO
Diretor Superintendente
Em Exercício

INSTRUÇAO DE 03.05.74 — 174-SHIS.
HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno:
RESOLVE:
1- Tornar sem efeito a Instrução nº 132-de 19.05.73.
2-Alterar o valor da Gratificação de Representação de Gabinete concedida à servidora FRANCISCO VILMA DA SILVA CARVALHO, matrícula 829, que passa a ser de Cr$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros).
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 03 de maio de 1974.
JOAO ESTRELA FILHO
Diretor Superintendente
(em exercício)

INSTRUÇAO DE 06.04.74. 175—SHIS
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.-SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Interno e considerando o que consta do Memº 079/74-DT,
RESOLVE:
DESIGNAR o Engenheiro JOAO DA CRUZ PIMENTA; o Arquiteto CICERO LINHARES e a servidora CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem uma Comissão encarregada do recebimento da obra de construção das 366 (trezentas e sessenta e seis) unidades residenciais, localizadas no Setor L-Norte de Taguatinga.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 06 de maio de 1974
EDSON DARBELLY GONÇALVEL
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 06.05.74—176—SHIS
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando o que consta do Memº nº 078/74-DT,
RESOLVE:
DESIGNAR o Engenheiro JOAO DA CRUZ PIMEMTA; o Arquiteto GERSON CLOVIS MALTY; os Representantes do GEIPOT, Sr. DELCIO SOARES SEVERO e General LUIZ SALGADO M. PEQUENO e a servidora VALERIA M. SANTOS, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem uma Comissão encarregada do recebimento das 35 (trinta e cinco) unidades residenciais localizadas na QE—17 do Guará II.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 06 de maio de 1974
EDSON DARBELLY GONÇALVES
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 09.05.74—177—SHIS.
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇAO DE INTERESSE SOCIAL LTDA— SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,
RESOLVE:
SUBSTITUIR a Advogada APARECIDA VIANNA, pelo Advogado OLEGARIO SILVEIRA VERSIANI DOS ANJOS, na Comissão instituida pela Instrução de 02.10.73-271—SHIS, a partir desta data.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 09 de maio de 1974.
EDSON DARBELLY GONÇALVES
Diretor Superintendente
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 15.05.74-178-SHIS
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA— SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,
RESOLVE:
TORNAR sem efeito a Instrução nº 273/73 de 03.10.73, que concedeu ao servidor FRANCISCO GERMANO DE OLIVEIRA, motorista, Matricula nº 150 da TEP desta Sociedade, uma Gratificação de Representação de Gabinete no valor de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 15 de maio de 1974
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Superintendente
Respondendo

INSTRUÇAO DE 15.05.74—179—SHIS
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA— SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,
RESOLVE:
ALTERAR o valor da Gratificação de Representação de Gabinete, concedida ao servidor GILBERTO CLAUDINO DA SILVA, motorista, matricula nº 400 da TEP desta Sociedade, que passa a ser de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), ficando a disposição do Sr. Diretor Financeiro.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 15 de maio de 1974
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Superintendente
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 16.05.74-180-SHIS
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA. SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno..
RESOLVE:
DISPENSAR, do Quadro de Pessoal desta Sociedade, a Advogada IZABEL GOUVÉA, matrícula nº 199 da TEP, a partir desta data.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 16 de maio de 1974
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Superintendente
Respondendo

INSTRUÇAO DE 17.05.74— 181—SHIS
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno
RESOLVE:
DESIGNAR o Técnico em Administração LUIZ CARLOS UMPIERRE DE AZAMBUJA e o Arquiteto CICERO LINHARES, para constituírem uma Comissão encarregada do reestudo da distribuição das áreas desta Sociedade, no seu Edifício Sede.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 17 de maio de 1974
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Superintendente
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 21.05.74-182-SHIS
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA— SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.
RESOLVE:
DISPENSAR a servidora MAURA MAGALHÃES SOARES, Auxiliar de Administração, matrícula nº 760 da TEP desta Sociedade, da função de Secretária do Diretor Administrativo, a partir de 28.05.74.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 21 de maio de 1974
FRANCISCO LUIZ BESSA LEITE
Diretor Superintendente
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 21.05.74-183-SHIS
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. -SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,
R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora ZALI MARTINS DE SA OLIVEIRA, Auxiliar de Administração, matrícula nº 112 da TEP desta Sociedade, para exercer a função de Secretária do Diretor Administrativo, a partir de 28.05.74.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 21 de maio de 1 974
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
DIRETOR SUPERINTENDENTE
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 21.05.74-184-SHIS
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.-SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,
R E S O L V E:
DESIGNAR, JORCYONE MACIEL FIGUEIREDO, Chefe da Divisão de Contabilidade, RAIMUNDO LUIZ OLIVIERA NEVES, Chefe da Divisão Financeira e IRMA PEREZ TOSCANO, Chefe da Seção de Seguros, para , sob a presidência do primeiro, constituirem um grupo de trabalho incumbido de proceder o levantamento da situação no que diz respeito aos seguros dos imóveis com Sinistro, bem como, minutar Instrução de Serviço objetivando o estabelecimento de normas para tramitação dos Processos constituidos da matéria que se propõe.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 21 de maio de 1 974
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Superintendente
Respondendo

INSTRUÇAO DE 22.05.74-185-SHIS
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.-SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando o que consta do Memº Nº 082/74-DT,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Engenheiro CARLOS SILVEIRA VERSIANI DOS ANJOS; o Arquiteto CICERO LINHARES e a Sra. VALERIA IRACEMA D. MANHAES SANTOS, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem uma Comissão para recebimento da obra de construção das 21 unidades habitacionais, localizadas na Ceilândia, a cargo da Construtora PRESIDENTE S/A.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 22 de. maio de 1974
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Superintendente
respondendo

INSTRUÇAO DE 23.05.74-186-SHIS
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA-SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando o que consta do Processo nº 4087/74,
R E S O L V E:
1. Tornar sem efeito a Instrução de 27.03.74-147-SHIS;
2. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO, Auxiliar de Administração, matrícula nº 898, para exercer a função de Chefe da Seção de Patrimônio e Administração da Sede, a partir desta data.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 23 de maio de 1974
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Superintendente
Respondendo

INSTRUÇAO DE 24.05.74-187-SHIS
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.-SHIS, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,
R E S O L V E:
DISPENSAR o Advogado CELSO VALENTE DE CARVALHO, da função de Assessor Técnico da Superintendência, a partir de 27.05.74
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 24 de maio de 1974
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Superintendente
Respondendo

INSTRUÇAO DE 24.05.74-188-SHIS
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,
RESOLVE:
DISPENSAR o Advogado CELSO VALENTE DE CARVALHO, do Quadro de Pessoal desta Sociedade, à partir de 27 de maio de 1974.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 24 de maio de 1974
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Superintendente
Respondendo

INSTRUÇAO DE 21.05.74- 189-SHIS
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno; e tendo em vista o que consta do Processo nº 3559/74,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor SATURNINO TUNAZ DA SILVA. motorista, matrícula nº 800, da TEP desta Sociedade, uma Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), a partir de 20.05.74.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 27 de maio de 1974
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Deretor Superintendente
Respondendo

INSTRUÇAO DE 28.05.74-190-SHIS
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA,- SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando o que consta do Processo nº 1136/66,
RESOLVE:
DISPENSAR o servidor RAIMUNDO PATRICIO DA SILVA, motorista, matrícula nº 215, do Quadro de Pessoal desta Sociedade.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 28 de maio de 1974
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Superintendente
Respondendo

INSTRUÇAO DE 28.05.74-191-SHIS
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA, - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;
RESOLVE:
DESIGNAR a Advogada CIRLAINE LEITAO BARROSO; os Economistas, LUIZ CARLOS DA COSTA E SILVA E PAULO EUSTAQUIO GONÇALVES e a) servidora MARIA DO ROSARIO AMARAL, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, constituirem uma Comissão de Inquérito Administrativo, com a finalidade de apurar irregularidades verificadas no Departamento de Administração de Bens Imóveis, da Superintendência, conforme consta do processo nº 04374/74.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 28 de maio de 1974
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Superintendente
Respondendo

INSTRUÇAO DE 28.05.74—192—SHIS
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando o que consta do Processo nº 04136/74,
RESOLVE:
DESIGNAR o Arquiteto ARNALDO BARBOSA BRANDAO; o Arquiteto REINALDO AMARANTE NETO e a servidora THAIS PARANHOS, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem uma Comissão encarregada do recebimento da obra de construção de um bloco de apartamento na SQN 712, Projeção 15, a cargo da firma Construtora ENCOL S/A.
Dê-se ciência e cumpra-se
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Superintendente
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 04.05.74-198-SHIS
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando o que consta do processo nº 5445/74,
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor JESUS TORRES CORREIA, Datilógrafo, matrícula nº 874 para substituir o Senhor Chefe de Seção de Arquivo Técnico da Divisão de Projetos e Especificações da Diretoria Técnica, durante o seu período regulamentar de férias, a partir de 13.05.74.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 4 de junho de 1 974
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Superintendente
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 04.06.74-199-SHIS
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,
RESOLVE:
DESIGNAR a Advogada CIRLAINE LEITÃO BARROSO, matrícula nº 1039, para exercer a função de Assessora Técnica da Superintendência, a partir desta data.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 4 de junho de 1 974
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Superintendente
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 05.06.74-200-SHIS
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,
RESOLVE:
DISPENSAR o servidor JOÃO SIMÕES DE MENEZES, matrícula nº 114 da TEP desta Sociedade, da função de Chefe da Seção do Material da Divisão de Administração Geral da Diretoria Administrativa, a partir desta data.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 05 de junho de 1 974
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Superintendente
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 05.06.74. -201-SHIS
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor CIRO VOLTAIRE SALDANHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 729 da TEP desta Sociedade, para exercer a função de Chefe da Seção do Material da Divisão de Administração Geral da Diretoria Administrativa, a partir desta data.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 05 de junho de 1 974
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Superintendente
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 05.06.74 -202-SHIS
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,
RESOLVE:
TORNAR sem efeito a Instrução de 31.01.74-053-SHIS que concedeu Gratificação de Representação de Gabinete, à servidora MARIA DA PENHA VIEIRA, matrícula nº 853 Datilógrafa, e colocá-la a disposição da Diretoria Financeira, a partir desta data.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 5 de junho de 1 974
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Superintendente
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 05.06.74-203-SHIS
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Interno,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor LUIZ CARLOS DE CASTRO, matrícula nº. 773, Datilógrafo uma Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr 294,50 (duzentos e noventa e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), e lotá-lo na Diretoria Administrativa, a partir desta data.
Vê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 5 de junho de 1974
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Superintendente
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 05.06.74-204-SHIS
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,
RESOLVE:
DISPENSAR a servidora MAURA MAGALHÃES SOARES, Auxiliar de Administração , matrícula nº. 160, do Quadro de Pessoal desta Sociedade, a partir de 06.06.74.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 5 de junho de 1974
FRANCISCO LUIZ BESSA LEITE
Diretor Superintendente
Respondendo

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº: 09/74 — C.A.

Dispõe sobre Remanejamento orçamentário, visando atender despesas com Impressos, Material para fotocópia e Impressos do Sistema OFF—SET, Passagem e Transporte de Pessoas e Locação de Imóveis.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, do Título III, do Contrato Social desta Sociedade,
RESOLVE:
Homologar a Resolução nº 79/74 da Diretoria da Sociedade, tomada em sua 565ª. Sessão, realizada em 17 de abril de 1974, em que RESOLVE: aprovar o Remanejamento orçamentário de 3.2.4.1. - Juros da Dívida Pública Cr$ 400.000,00 para: 3.1.2. 01 - - Impressos Cr$ 75.000,00, 3.1.2.20 - Material para fotocópias e Impressos do Sistema OFF—SET Cr$ 30.000,00; 3.1.3.05 - Passagens, Transporte de Pessoas Cr$ 20.000,00; e 3.1.3.09 - Locação de Imóveis Cr$ 275.000,00.
Brasília, 22 de maio de 1974
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Membro-Relator
DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro

RESOLUÇAO DA DIRETORIA
Nº 079/74 Sessão 565 Realizada em 17.5.74
Processo nº 2583/74
OBJETO: Trata o presente processo de remanejamento orçamentário, visando atender despesas com Impressos, Material para Fotocópias e Impressos do Sistema OFF- SET, Passagem e Transporte de Pessoas e Locação de Imóveis, ouvindo o Conselho de Administração.
DECISAO: A diretoria tendo em vista a exposição do relator, e considerando que o exercício financeiro exige cuidados especiais no acompanhamento da execução orçamentária, RESOLVE: aprovar o remanejamento Orçamentário de 3.2.4.1. Juro da Dívida Púplica Cr 400.000,00 para.: 3.1.2.01- Impressos Cr 75.000,00: 3.1.2.20 - Material para Fotocópias e Impressos do Sistema OFF-SET Cr$30.000,00, 3.1.3.05 Passagens, Transporte de Pessoas Cr$20.000,00; e, 3.1.3.09 - Locação de Imóveis Cr$275.000,00.
RELATOR: JOSE ROBERTO LUGON
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo- Respondendo pela Superintendência.

JOSE ROBERTO LUGON
Diretor Financeiro

HUGO MARTINS BORGES
Diretor Técnico

RESOLUÇAO DA DIRETORIA
nº 080/74 Sessão 565 Realizada em: 17.5.74
PROCESSO Nº 3121/74
ASSUNTO: Trata da emissão da Nota de Transação e Nota Fiscal nºs 3596 e 00650, respectivamente, no valor de Cr$1.127,00, referente a serviços prestados pela Companhia Comercial de Automóveis-CCA, a esta Sociedade.
DECISAO: A Diretoria, considerando as informações contidas no processo, RESOLVE: 1) Autorizar o pagamento da importância de Cr$1.127,00 (um mil. cento e vinte e sete cruzeiros), à C.C.A., pela execução de serviços no veículo CHEVROLET OPALA- Placa OF. 2724, de propriedade da SHIS; 2) Considerar a Cia. Comercial de Automóveis inidônea, até que prove perante a SHIS que de fato houve autorização para outros serviços e não para a recuperação de serviços já executados, ficando impedida portanto de executar serviços esta Empresa.

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo - respondendo pela Superintendência

HUGO MARTINS BORGES
Diretor Técnico

JOSE ROBERTO LUGON
Diretor Financeiro

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
Nº081/74 Sessão 565ª Realizada em: 17.5.74
PROCESSO Nº 02543/74
ASSUNTO: Trata-se da aquisição de 3.000 (três mil pastas suspensas completas, modelo 1.004, Vetro Lateral, conforme solicitação de compra contida no MEMº Nº 014/74-SCI., que originou o processo nº 02543/74.
DECISAO : A Diretoria, considerando o que consta do Relatório da Diretoria Administrativa, nº 017/74, RESOLVE: Autorizar a compra do referido material à MAC-Distribuidora de Produtos para Escritórios Ltda., no valor total de Cr$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos cruzeiros), bem como a dispensa da licitação, com base na letra "a", inciso II, artigo 3º da Instrução nº 118/71.
RELATOR : FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
FRANCISCO MARTINS DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
respondendo p/ Superintendência
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Financeiro
HUGO ROBERTO BORGES
Diretor Técnico

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
Nº082/74 Sessão 565ª Realizada em 17.05.74
PROCESSO Nº 02646/74
ASSUNTO: A firma BRASAL S/A envia faturas referentes a mão de obra mecanizada, peças originais Volkswagem, etc., aplicadas no veículo desta Sociedade, conforme fls. 03, 08 e 10 do processo em referência..
DECISÃO: Tendo em vista a exposição do Relator, contida no Relatório DA Nº 016/74, a Diretoria RESOLVE: Autorizar o pagamento da importância de Cr$ 2.839,32 (dois mil oitocentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e dois centavos), à firma BRASAL S/A, pelos serviços executados no veículo Volkswagem, placa OF—1149, de propriedade desta Sociedade.
RELATOR : FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
respondendo p/ Superintendência
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Financeiro
HUGO MARTINS BORGES
Diretor Tecnico

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
Nº 083/74 sessão 565ª Realizada em: 17.05.74
PROCESSO Nº 4096/74
ASSUNTO : Trata da proposição do Senhor Diretor Superintendente, quanto a subordinação do Serviço de Processamento de Dados.
DECISÃO : A Diretoria, considerando a exposição do Relator, RESOLVE: determinar que o Serviço de Processamento de Dados, passe a ser subordinado diretamente à Diretoria Financeira desta Sociedade, objetivando uma melhor e mais rápida solução dos problemas atinentes àquele Setor, devendo a presente Resolução ser submetida a superior homologação do Conselho de Administração.
RELATOR : Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo - respondendo pela Superintendência
HUGO MARTINS BORGES
Diretor Técnico
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Financeiro

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
Nº 084/74 Sessão 565ª Realizada em: 17.05.74
PROCESSO Nº 631/74
ASSUNTO : Trata da proposta da Laurenti Equipamentos para processamento de Dados, referente a Cortadores de Formulários Contínuos.
DECISÃO : A DIRETORIA, considerando o que consta no processo, RESOLVE: 1)Tornar sem efeito a Resolução nº 028/74 tomada em sua 560a. Sessão de 01.03.74, em que foi autorizada a aquisição do equipamento referente a Cortadores de Formulários Contínuos, tendo em vista a não exclusividade por parte da firma LAURENTI — Equipamentos para Processamento de Dados e tendo em vista ainda que o preço apresentado é superior a 100(cem) salários mínimos: 2) Autorizar a realização da Tomada de Preços para aquisição do referido equipamento.
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
Respndendo pela Superintendência.
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Financeiro
HUGO MARTINS BORGES
Diretor Técnico

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
No. 085/74, SESSÃO 565a. REALIZADA EM: 17.05.74

PROCESSO No. 04072/74
ASSUNTO: trata da proposição do Senhor Diretor Superintendente, regulando normas quanto a distribuição de unidades habitacionais e/ou adquiridas por esta Sociedade.
DECISÃO: A Diretoria, considerando a exposição do Relator, RESOLVE determinar o seguinte: 1) Que toda e qualquer distribuição de unidades habitacionais, construídas e/ou adquiridas por esta Sociedade, somente seja realizada através de inscrição pública, fazendo-se a classificação por pontos dos candidatos inscritos 2) Que a classificação dos candidatos inscritos seja submetida a aprovação do Egrégio Conselho de Administração; 3) Que a disponibilidade para atender casos de real necessidade que extrapolem as normas em vigor, não seja em hipótese alguma superior a um percentual de 2,5% (dois e meio por cento) de cada projeto; 4) Que as indicações para distribuição de unidades habitacionais para as casas de real necessidade que extrapolem as normas em vigor, sejam feitas

pelo Egrégio Conselho de Administração desta Sociedade; 5) Que a Diretoria deverá submeter ao Conselho de Administração as normas para distribuição de unidades habitacionais construídas e/ou adquiridas

pela Sociedade, quer sejam os recursos próprios ou fornecidos pelo Banco Nacional de Habitação; 6) Que fica a distribuição de unidades habitacionais sem inscrição pública sob inteira responsabilidade do Conselho de Administração desta Sociedade, ficando vedado a qualquer Diretor notadamente o Diretor Superintendente, a indicação de unidades habitacionais a quem quer que seja, sem a respectiva inscrição pública; 7) Que esta Resolução seja enviada ao Conselho de Administração para homologação.

RELATOR: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo respondendo pela Superintendência
HUGO MARTINS BORGES
Diretor Técnico
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Financeiro

Nº 086/74
RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
SESSÃO 565ª REALIZADA EM: 17.05.74
PROCESSO Nº 2648/73
ASSUNTO: Tratar da alienação do aptº 202, Bloco "A" da SQS 114 à Sra. Olibia Terezinha Guimarães de Lima Rocha.
DECISÃO: A Diretoria, considerando o que consta do processo nº 2648/73, em especial o ofício do Sr. Diretor Superintendente - OF. SHIS. GS. Nº 354/74 - RESOLVE: Dterminar a anulação judicial do contrato de promessa de compra e venda firmado entre a SHIS e a Senhora Olibia Terezinha Guimarães de Lima Rocha, referente ao apartamento nº 202, Bloco "A" da SQS 114, submetendo, entretanto, esta resolução à superior homologação do Conselho de Administração.
RELATOR: FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo - respondendo pela Superintendência
HUGO MARTINS BORGES
Diretor Técnico
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Financeiro

ATA DA 30a. REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 1973.

Aos vinte (20) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e três (1973), às quatorze (14:00) horas, na Procuradoria Geral do Distrito Federal, sita no 7o. andar do Edifício Brasília, em Brasília, Distrito Federal, previamente convocados, reuniram-se os Sócios Quotistas desta Sociedade, sob a Presidência do Engenheiro EDSON DARBELLY GONÇALVES, Diretor Superintendente da Sociedade e com as presenças dos Senhores Dr. AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO, representando o Governo do Distrito Federal e Dr. VALDOIR MENEZES FERREIRA, representando a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, comigo SUDAN PEREIRA DA ROSA MINERVINI designado Secretário da presente Reunião. Aberta a Sessão foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior. O representante do acionista majoritário, o Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, acolhendo reivindicação apresentada pela Diretoria e no desejo de retribuir, dentro das possibilidades financeiras da Companhia e da orientação traçada pelo Senhor Governador, a valiosa colaboração que lhe é prestada pela Diretoria, apresentou a seguinte proposição: a) - O Diretor Superintendente e os demais Diretores passarão a perceber, respectivamente 90% (noventa por cento) e 85% (oitenta e cinco por cento) da remuneração mensal efetiva dos Secretários de Estado, entendido esta, como tal os vencimentos mais a Gratificação de representação. b) - Cada um dos membros da Diretoria poderá perceber uma gratificação anual, cujo valor será igual a uma remuneração mensal, adicionada à respectiva remuneração e paga no mes de dezembro, obedecidas as seguintes condições: I - a gratificação será paga independentemente de deliberação especial da reunião dos Sócios Quotistas, na hipótese de que o balanço apresente lucros; II - não se verificando a hipótese do ítem anterior, poderá a reunião dos Sócios Quotistas conceder ou não, total ou parcialmente, a referente gratificação; III - a quantia que for paga de gratificação anual, a cada Diretor, será dedutível da que lhe for atribuída como participação nos lucros; c) - a partir da vigência da nova forma remuneratória, fica expressamente vedado o pagamento de quaisquer vantagens até então pagas, inclusive gratificação de representação, adicionais, etc., excetuando-se desta proibição única e exclusivamente a participação nos lucros da Empresa, na forma que dispuserem os Estatutos Sociais, atendido o disposto no ítem III da alínea anterior; d) - a Companhia poderá dar moradia para uso exclusivo do Superintendente e dos demais Diretores, atendidas as condições e limitações a seguir refereidas: I - o aluguel ou valor locativo do imóvel dado em moradia não excederá a Cr$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) mensais devendo o excesso, se houver ser indenizado pelo morador, mediante desconto em folhas; II - se o imóvel for de propriedade da Companhia, arbitrar-se-á, para os fins desta alínea, valor locativo mensal na base de 0,5% (meio por cento) do valor do imóvel, devendo o referido valor ser corrigido no mes de janeiro de cada ano, aplicando-se-lhe os coeficientes de correção monetária e outras normas que para a espécie foram ditadas; III - se o imóvel for adquirido a prazo, seu valor será o que resultar das disposições avançadas, arbitrado semestralmente, aplicando-se os coeficientes de correção monetária no mes de janeiro de cada ano; IV - se o imóvel não for de propriedade da Companhia, o aluguel ou valor locativo será o que decorrer do respectivo contrato ou convênio; e) - correrão por conta dos ocupantes dos imóveis as despesas com água, telefone, luz e força, condomínio, assim como as decorrentes dos demais encargos fixados em normas que regulamentam a espécie ou que venham a ser estabelecidas pela Empresa ou pelo Governo do Distrito Federal; f) - a Empresa poderá construir ou adquirir imóvel para moradia de seus Diretores, desde que expressamente autorizada pela reunião dos Sócios Quotistas; g) - a partir do novo padrão e da nova sistemática proposta, ocorrerá o reajustamento automático do valor da remuneração dos Diretores da Empresa, toda vez que reajustada for a remuneração dos Secretários de Estado. h) - a presente proposição, entra em vigor a partir de 1o. de janeiro de 1973. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão da qual para constar, eu, Secretário, ilegível lavrei a presente Ata que, lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Sócios Quotistas e pelo Superintendente da Sociedade
AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO
VALDOIR MENEZES FERREIRA
EDSON DARBELLY GONÇALVES

ATA DA 31ª REUNIÃO DOS SÓCIOS-QUOTISTAS DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA-SHIS, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 1.973

Aos dezoito (18) dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e três (1973), às dezeseis (16) horas, na sede da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda - SHIS, sita no décimo quarto (14º) andar do Edifício SEGURADORAS, Setor Bancário Sul de Brasília, Distrito Federal, previamente convocados, reuniram-se, para a realização da 31ª Assembléia, os Sócios-quotistas da Sociedade: O Govêrno do Distrito Federal, representado pelo Doutor AMAURI JOSÉ DE AQUINO CARVALHO, Procurador Geral do Distrito Federal, convocado para esta reunião pelo Ofício nº 1115/73, de 11 de outubro de1973, do Senhor Superintendente da SHIS e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, representada pelo Engenheiro MARCULINO CASTELO BRANCO BITTENCOUR- Diretor de Edificações, respondendo pela Superintendência, na forma da Instrução de 15 de outubro de 1973, que fica arquivada, convocado pelo Ofício nº 1116/73, de 11 de outubro de 1973, do Superintendente da SHIS. Presentes, ainda, o Engenheiro EDSON DARBELLY GONCALVES, Diretor Superintendente e SUDAN PEREIRA DA ROSA MINERVINI, designado Secretário da Assembléia. Instalada a Sessão, pelo Diretor Superintendente da SHIS, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, o Senhor Superintendente, na forma do Ofício de convocação, levou ao conhecimento dos presentes as conclusões do processo nº 08457/73, alusivo à posição do Governo do Distrito Federal nas transações comerciais realizadas entre a SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS e a firma ENCOL S/A ENGENHARIA, COMERCIO E INDUSTRIA. procedida a leitura dos cumentos acima mencionados, foi o assunto colocado em discussão. Com a palavra do Doutor Procurador Geral disse que era portador do voro do Governo do Distrito Federal, determinado no Ofício nº 1950, de 17 de outubro de 1973, voto esse vasado nos seguintes termos: I) ratificar os termos da Resolução da Diretoria, Sessão 518ª., realizada em 29 de março de 1973, que autorizou a SHIS a permutar com a firma ENCOL-ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, 5 (cinco) projeções na SQN 202, 7 (sete) projeções na SQN 111, 5 (cinco) projeções na SQN 313 e 8 (oito) projeções no Guará, pagando ainda a diferença de preço no valor de 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil cruzeiros), por 24 (vinte e quatro) apartamento do tipo "A", na SQS 203 e 48 (quarenta e oito) apartamentos, do tipo "B", na SQS 215 (processo nº 1.100/73, fls.. 35); II) ratificar o ato de dispensa da licitação para a referida transação comercial; III) ratificar nos termos da decisão da Diretoria da SHIS, em 12 de julho de 1973 (Processo nº 05.604/73), autorizando a aquisição de 11 (onze) projeções à firma ENCOL S/A — ENGENHARIA,COMERCIO E INDUSTRIA (Projeções nºs. 1, 3, 4, 6, 7, 8, e 11 da SQN— 111; projeções nºs. 1, 2 e 5 da SQN 313 e projeção "P", da QI—16, no SRIA), pelos mesmos preços constantes da permuta e ratificando o ato de dispensa de licitação para a referida compra; IV) homologar as operações comerciais realizadas pela SHIS com a firma ENCOL S/A — ENGENHARIA, COMERCIO E INDUSTRIA, constantes no Processo nº 1.100/73, aprovando os critérios e preços adotados pela Diretoria da SHIS; V) convalidar os atos da Diretoria da SHIS alusivos à licenação de apartamentos da projeção "A" da SQS 203 e do apartamento nº 103, do Bloco "E" da SQS 406, ao Governo do Distrtito Federal (Processo nº 19.074/72); VI) autorizar a transformação dos apartamento de nºs. 401, 403, 303, 503 da SQS 203, em funcionais da SHIS, para moradia de seus Diretores, na forma do disposto da letra "f", da Ata da 30º reunião dos Sócios-Quotistas, realizada em 20 de fevereiro de 1973; VII) ratificar os critérios de distribuição, preço e venda dos apartamentos da SQS 215, adotados pela Diretoria da SHIS (520ª Reunião da Diretoria da SHIS, realizada em 05 de abril de 1973) e convalidar o entendimento de que essas unidades residênciais não são, obrigatoriamente, susceptíveis de licitação (Instrução nº 010/73, item 2 - 3; VIII) determinar a alteração e reformulação do Contrato Social da SHIS para o fim de estabelecer como órgãos de administração da Sociedade: a) Conselho de Administração; b) Diretoria: c) Conselho Fiscal, e d) - Assembléia dos Quotistas): IX marcar a data da próxima assembléia dos Sócios-Quotistas, com a finalidade de aprovar a reforma do Contrato Social e tratar de outros assuntos do interesse da empresa. Não havendo quem mais quisesse fazer uso da palavra deliberaram os sócios-quotistas, por unanimidade, aprovar o referido voto, marcando para o dia 31 de outubro próximo, a data da realização da Assembléia Geral, a que se refere o item IX do Ofício referido e por proposição do Senhor Superintendente, que afirmou já se haver entendido a respeito dessa data com o Excelentíssimo Senhor Governadoror do Distrito Federal. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou esta Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos sócios-quotistas e por mim, SUDAN PEREIRA DA ROSA MINERVINI: designado Secretário da presente reunião.
AMAURY JOSE DE AQUINO CARVALHO
MARCOLINO CASTELO BRANCO BITTENCOURT
EDSON DARBELLY GONÇALVES
SUDAN A ROSA MINERVINI

ATA DA 32ª REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA — SHIS, REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 1973.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 1973 (mil novecentos e setenta e três), às 16:00 horas, na sede da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda - SHIS, sito no 14º andar do Edifício Seguradoras, Setor Bancário Sul de Brasília - Distrito Federal, previamente convocados, reuniram-se, para a realização da 32ª Assembléia, os Sócios Quotistas da Sociedade: o Governo do Distrito Federal, representado pelo Doutor AMAURY JOSE DE AQUINO CARVALHO, Procurador Geral do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, representada pelo Engenheiro VALDOIR MENEZES FERREIRA. Presentes, ainda, o Engenheiro EDSON DARBELLY GONÇALVES, Diretor Superintendente e SUDAN PEREIRA DA ROSA MINERVINI, designado Secretário da Assembléia. Instalada a Sessão, pelo Diretor Superindente da SHIS, foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior. Em seguida, foi examinado o novo Contrato Social da SHIS, conforme minuta elaborada pela Consultoria Jurídica do GDF (Ofício 2009, de 24 de outubro de 1973, do Senhor Governador do Distrito Federal ao Sr. Procurador Geral), decidindo os Senhores Sócios Quotistas, por unanimidade, aprová-lo, nos termos do instrumento anexo, por todos rubricados as folhas e assinado. A seguir, passando-se a eleição da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, resolveram os Sócios Quotistas, à unanimidade, manter os atuais Diretores Senhores: Dr. EDSON DARBELLY GONÇALVES - Diretor Superintendete; Dr. MOACYR CARVALHO RIBEIRO — Diretor Financeiro; Dr. JOÃO ESTRELA FILHO - Diretor Técnico; Sr. WILSON BRASILIENSE HOLANDA CAVALCANTE — Diretor Administrativo, fixando-se-lhes os atuais mandatos em 06 (seis) meses, a contar desta data, manter os membros efetivos do Conselho Fiscal, Senhores: Dr. JOSÉ EDUARDO PIRES CAMPOS, Dr. ÉLIO MOULIN e Dr. LUIZ GONZAGA FURTADO DE ANDRADE e suplente o Senhor Ten. Cel. IZIDORO DEZIDÉRIO DA SILVA e elegendo o Senhor RODOLFO LOPES DIAS, em virtude da renúncia do Dr. ARIDES DA SILVA CAMPOS, e até o final do presente mandato; eleger para membros do Conselho de Administração, os Senhores: JOSÉ LUCENA DANTAS, brasileiro, natural de Milagres, Estando do Ceará, casado, Assistente Social, Carteira de Identidade nº 106.665—DF (DFSP), CPF nº 000169851, residente à SQS 103 Bl. C aptº 103, ANTONIO FROTA SOARES, brasileiro, natural de Massapé, Estado do Ceará, comerciante, casado, Carteira da Identidade nº 16391, DF (DFSP), CPF 000144941, residente à SHI/SUL — CH 1/Lote 03 e HELIO SANTIAGO, brasileiro, natural do Estado da Paraíba, Advogado, casado, Carteira de Identidade nº 199.117—DSP, Recife-PE, CPF nº 011514447, residente à SQS 208, Bloco "G", Aptº, 307 e ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ, funcionário público, brasileiro, casado, residente à QI—3/6, casa 16, SHI—Norte, CPF nº 00438529, Carteira de Identidade nº 162909—DFSP—DF, e PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA, brasileiro, casado, residente à SQS 108, Bloco "I", aptº 105, CPF nº 008143341, e para seus suplentes os Senhores JOÃO PEREIRA VALE FILHO, brasileiro, natural de Natal, Estado do Rio Grande do Norte,, residente à SQS - 415, bloco "P", Aptº 312, Carteira de Identidade nº 97309-DFSP-DF, nº 023269651 e FERNANDO FERREIRA BARROS, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, casado, Engenheiro Agrônomo, residente à SQS 106 Bloco "C", Aptº 504, Carteira de Identidade nº 138.142—RN, CPF nº 003354724; manter a remuneração já fixada para o Conselho Fiscal conforme Ata da 28ª Região, dos 27 (vinte e sete) de outubro de 1972 (mil novecentos e setenta e dois) e para a Diretoria conforme Ata da 30ª Reunião, aos 20 (vinte) de fevereiro de 1973 (mil novecentos e setenta e três) e estabelecer para o Conselho de Administração "jeton" de Cr 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) por sessão, remuneráveis até o máximo de 04 (quatro) por mês. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou esta Ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Secretário, e pelos demais presentes.

AMAURY JOSE DE AQUINO CARVALHO
VALDOIR MENEZES FERREIRA
EDSON DARBELLY GONÇALVES.

ATA DA 33ª REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS DA SOCIEDADES DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA- SHIS REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 1974.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro), às 16:00 horas, na sede da Sociedade de Habitação de Interêsse Social Ltda. - SHIS, sito no 14º andar do Edificio Seguradoras , Setor Bancário Sul de Brasília, Distrito Federal, previamente convocados, reuniram-se , para a realização da 33ª Assembléia, os Sócios Quotistas da Sociedade: O Governo do Distrito Federal, representado pelo Dr. AMAURY JOSÉ DE AQUINO

CARVALHO, Procurador Geral do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP, representada pelo engenheiro MARCULINO CASTELO BRANCO BITTENCOURT, conforme procuração apresentada. Presentes ainda, o Engenheiro EDSON DARBELLY GONÇALVES, Diretor Superintendente e TEREZINHA VIANA GONÇALVES, Secretário da Assembléia. Instalada a Sessão pelo Diretor Superintendente da SHIS, foi eleito para presidi-la o Dr. AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO, convocado para: a) aprovação das Contas do Exercício de 1972;b) assuntos gerais, conforme OF. SHIS.GS.Nº123/74 de 18 de fevereiro de 1974. Colocada em votação a matérta o Representante do Acionista Majoritário, votou consoante OF.Nº 192-GAG de 18.02.74 do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que abaixo transcreve: "Sr. Procurador Geral: Comunico a Vossa Excelência, para fins de representação na Assembléia de Cotistas da Sociedade de Habitações de Interêsse Social Ltda.- SHIS, convocada para amanhã, dia 19 de fevereiro, às 16:00 horas, que o Distrito Federal deverá assumir na oportunidade, a seguinte orientação, consoante conclusões a que cheguei ao examinar os autos que me foram apresentados: I- Ratificar os termos do Relatório de 001/74 do Conselho Fiscal, que consubstancia as decisões tomadas em Reuniões de Nºs 9,10, 11 e 12, realizadas respectivamente, nos dias 14.12.73, 10.01.74, 18.01. 74 e 29.01.74; II) Ratificar a Resolução nº 01/74 do Conselho de Administração; III) Transcrever na Ata a demonstração do Lucro líquido da Empresa, no exercício examinado, na forma expressa pelo Conselho Fiscal; IV) Aprovar o Balanço Geral e a Prestação de Contas, na forma do parecer e conclusões do Conselho Fiscal; V) Fazer constar, também, as razões do voto cujos fundamentos e conclusões ofereço em anexo. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração. HÉLIO PRATES DA SILVEIRA- GOVERNADOR." , bem como a Declaração de voto também do Excelentíssimo Senhor Governador, aprovada por unanimidade: "Interessado: SHIS- Sociedade de Habitações de Interêsse Social Ltda. Assunto: Balanço e Prestações de Contas Relativas ao exercício de 1972. A apreciação do Balanço Geral e Prestação de Contas da SHIS, referente ao exercício de 1973, foi objeto de rigoroso exame por parte de vários órgãos que direta ou indiretamente estivessem vinculados à matéria. Surgiram dúvidas quanto à exatidão do Balanço e suas peças afins. Por quatro vezes reuniu-se o Colendo Conselho Fiscal para examinar contestações e dirimir dúvidas. Procederam-se as correções e retificações. Na apreciação, finalmente, pediu-se o concurso do Egrégio Conselho de Administração embora houvesse sido constituido já no início do corrente exercício. Ao ser apreciada a matéria, nesse Colegiada, uma minoria, representada por 2 a 5, considerou ainda não esclarecida uma questão. Embora a expressiva maioria decidisse pela aceitação das cconclusões já adotadas pelo Conselho Fiscal, entendeu o Distrito Federal, na qualidade de Sócio Majoritário que se devesse, mais uma vez, solicitar parecer conclusivo do Órgão a quem está afeta a responsabilidade legal de fiscalização dos negócios da Empresa, de modo a permitir à Assembléia dos Cotistas um conhecimento pormenorizado de aspectos que parecessem, ainda, e a poucos, interpretenções duvidosas. O Relatório nº 001/74, do Conselho Fiscal, sistematizou, então, a apresentação de todas as decisões anteriormente tomadas, arrolando-as e consolidando-as de forma clara e precisa. Examinados foram os aspectos formais, jurídicos, contábeis e éticos dos vários itens abordados, de maneira a contribuir para a formação de convicção sobre o assunto. Não encontrando argumentos de nenhuma ordem para me afastar do entendimento do Colendo Fiscal, ratifico-o e considero examinadas as questões dirimidas as dúvidas e extintas as contestações. Entendendo insubsistentes as dúvidas suscitadas pela minoria do Conselho de Administração, acato as conclusões do Conselho Fiscal e concordo com os valores por ele demonstrados, que considero representativos do lucro líquido da empresa, no exercício apreciado. Na forma do Contrato Social, fixo em 80% o percentual a ser distribuido aos Sócios Quotistas. O saldo à disposição da Assembléia se destina ao Fundo de Reserva. Distrito Federal Sócio Majoritário da SHIS- HÉLIO PRATES DA SILVEIRA-- GOVERNADOR". Em consequência do voto acima transcrito, passa integrar a presente Ata, o Relatório do Conselho Fiscal nº 001/74 e as Atas do mesmo Conselho, das Reuniões realizadas respectivamente nos dias 14.12.73 , 10.01.74 , 18.01.74 e 29.01.74, em cópia Xerox, pelos Acionistas rubricadas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, da qual se lavrou esta Ata, que , lida e achada conforme, vai subscrita por mim, , TEREZINHA VIANNA GONÇALVES, Secretária, e pelos demias presentes.

AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO - MARCULINO CASTELO BRANCO BITTENCOURT
EDSON DARBELLY GONÇALVES

ATA DA 34ª. REUNIAO DOS SOCIOS QUOTISTAS DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 1974.

Aos 09 (nove dias do mês de maio de 1974 (Mil novecentos e setenta e quatro), às 16:00 horas, na sede da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS, sito no 14º. andar do Edifício Seguradoras, Setor Bancário Sul de Brasília, Distrito Federal, compareceram o Dr. PEDRO JOSE XAVIER MATTOSO, Procurador Geral do Distrito Federal, representante do quotista Distrito Federal e o Sr. ROOSEVELT NADER, representante do quotista NOVACAP, conforme procuração que fica arquivada nessa Sociedade, convocados pelos Ofícios nºs. 315/74 e 316/74, respectivamente. Presentes ainda, o Engenheiro EDSON DARBELLY GONÇALVES, Diretor Superintendente e LUIZ CARLOS UMPIERRE DE AZAMBUJA, designado Secretário da da Assembléia, Instalada a Sessão pelo Diretor Superintendente da SHIS este solicitou que constasse em Ata o pedido de exoneração da Sociedade formulado no mês de abril, próximo passado. Em seguida passou a Presidência dos trabalhos para o representante do quotista Distrito Federal, Dr. PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO, que determinou fosse lida a ordem do dia, que constava de: a) eleição da Diretoria, b) eleição do Conselho de Administração e c) assunto gerais. A seguir o representante do quotista Distrito Federal fez indicação para compor a Diretoria, em caráter provisório, até a realização da próxima Assembléia dos quotistas, dos seguintes nomes: Diretor Financeiro: Senhor JOSÉ ROBERTO LUGON, brasileiro, casado, Economista, Diretor Técnico: Engenheiro HUGO MARTINS BORGES, brasileiro, casado, e Diretor Administrativo: FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE, brasileiro, casado, advogado, ficando este designado para responder pela Superintendência. Indicou, ainda, para compor o Conselho de Administração, também em caráter provisório, até a realização da próxima Assembléia dos quotistas, os Senhores: General DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, militar, RUBENS FURTADO GUEIROS, brasileiro, casado, advogado, e JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, advogado. Colocada a proposta em votação foi a mesma aprovada por unanimidade. Ainda com a palavra o Distrito Federal, por seu representante, propôs que além das atribuições estatutárias normais, a Diretoria ora eleita, ficasse, expressamente, investida de poderes para examinar, apurar e formalizar os fatos relacionados com os processos nºs. 0858/3-STC, do Tribunal de Contas do Distrito Federal e nº. 1.100/73— SHIS e outros atos irregulares eventualmente existentes, apresentando relatório conclusivo com a máxima urgência. Colocada a proposição em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Ficam declarados empossados os Membros do Conselho de Administração e os Diretores ora eleitos. Ficou estabelecido ainda, por unanimidade, que os atuais Membros do Conselho Fiscal fossem reconduzidos até a realização da próxima Assembléia dos quotistas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, da qual se lavrou esta Ata, que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Secretário, e pelos demais presentes.

PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO
Pelo Distrito Federal
ROOSEVELT NADER
Pela NOVACAP
EDSON DARBELLY GONÇALVES

2º Registro de Pessoas Jurídicas
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
Averbado à margem do Reg. nº 97
fls....do L.nº A-1 sob nº 37.848
Brasília, 10 de MAIO de 1974
OFICIAL

ATA DA 35ª. REUNIÃO DOS SOCIOS QUOTISTAS DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA —SHIS, REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 1974

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro), às 16:00 horas, na sede da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda — SHIS, sito no 14º. andar do Edifício "Seguradoras", Setor Bancário Sul de Brasília, Distrito Federal, compareceram o Dr. PEDRO XAVIER MATTOSO, Procurador Geral do Distrito Federal, representante do Quotista Distrito Federal e o Dr. AZIZ TJARA NETO, representante do Quotista NOVACAP, conforme procuração que fica arquivada nesta Sociedade, convocados pelos Ofícios nºs. 422/74 e 421/74, respectivamente. Presentes ainda, o Advogado FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE, Diretor Administrativo, respondendo pela Superintendência e LUIZ CARLOS UMPIERRE DE AZAMBUJA, designado Secretário da Assembléia. Instalada a Sessão o Sr. Diretor Superintendente em Exercício passou a presidência dos trabalhos para o representante do Distrito Federal, Dr. PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO, que determinou fosse lida a ordem do dia, que constava de: a)mandato da Diretoria Provisória; b) Doação de um imóvel para sorteio em favor da Casa do Candango, na Festa dos Estados e c) Assuntos gerais de interesse desta Sociedade, passando-se à discussão dos mesmos. Por proposição do Sócio Majoratório, aprovada por unanimidade, a Diretoria Provisória terá seu mandato até a eleição da Diretoria Definitiva. Passou-se ao exame do Processo nº. 04116/74 em que consta solicitação da "Barraca de Brasília" da Doação de uma Casa para sorteio, em benefício da "Casa do Candango", na Festa dos Estados. O processo foi devidamente instruido pelos órgãos da SHIS, com parecer do Serviço Jurídico, salientando que a competência para decidir sobre a matéria pertence aos Sócios Quotistas (CLAUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA, INCISO V). Submetido à Superintendência, foi determinado exame pelo Conselho de Administração. o qual deliberou que a matéria deveria ser levada ao exame dos Quotistas. O Sócio Majoratório, considerando a finalidade da doação e a instrução do processo, tendo em vista ainda a faculdade que lhe é outorgada pelos dispositivos citados do Contrato Social, se manifesta favoravelmente, observadas as demais normas legais pertinentes à espécie, o que foi aprovado também pelo Representante da NOVACAP. A seguir foi levado ao conhecimento dos Quotistas o OF. SHIS OS. nº. 052/74 de 30.05.74, no qual o Senhor Diretor Superintendente solicita providências ao Presidente do Conselho de Administração, o qual proferiu despacho no sentido de que a matéria fosse submetida à Assembléia dos Quotistas. O representante do Sócio Quotista DF, considerando que a Diretoria Provisória a quem fora conferida expressamente a incumbência de "Examinar, apurar e formalizar os fatos relacionados com os Processos 0858/73—TC (1100/73—SHIS) e outros atos irregulares eventualmente existentes, apresentando Relatório conclusivo com urgência" - se encontra desfalcada de um de seus Diretores,o Dr. HUGO MARTINS BORGES, em virtude de moléstia, o que acarretou sobrecarga de trabalhos aos demais membros, propôs à Assembléia Geral que aquela incumbência fosse desempenhada por uma Comissão. Submetida a proposta à Assembléia, foi aprovada por unanimidade. O representante do Sócio Quotista DF. propôs para compor a referida Comissão os seguintes nomes: Dr. TASSO GALVÃO DE VELLASCO, Procurador do Distrito Federal, como Presidente; Dr. NEZILDO CESAR DE ALMEIDA CARDOSO, Delegado de Polícia e Dr. JOSÉ ROBERTO LUGON, atualmente Diretor Financeiro da SHIS. A Comissão deverá levar em conta no desempenho de suas atribuições os elementos já colhidos e constantes do OF.Nº. SHIS GS Nº. 052/74 de 30.05.74 e outros que, no decorrer de seus trabalhos, surgirem, apresentando Relatório conclusivo à Diretoria, que o submeterá ao Conselho de Administração, o qual o encaminhará à Assembléia dos Sócios Quotistas. A Comissão fica investida dos poderes para realizar as diligências que julgar necessárias, perante quaisquer órgãos do Complexo Administrativo ou estranhos a ele. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, da qual se lavrou esta Ata, que lida e achada conforme vai subscrita por mim. Secretário, e pelos demais presentes.

PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO
Pelo Distrito Federal

AZIZ TJARA NETO
Pela NOVACAP

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Superintendente
-respondendo-

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA-SVO DE 05 DE JUNHO DE 1974

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, do Regimento aprovado pelo Decreto número 2.271, de 05 de junho de 1973, e face ao disposto no Decreto "N" nº. 618, de 12 de junho de 1967,
RESOLVE:
Excluir do relacionamento da Portaria de 28 de dezembro de 1973, publicada no "Distrito Federal" de 28 de dezembro de 1973, que concedeu gratificação pela prestação de serviço extraordinário, e caráter especial aos servidores abaixo relacionados, a partir de 5 de junho de 1974.

MAT.: 15.151
NOME: Marcilio Ferreira dos Santos
NIVEL: 12—A
FUNÇÃO: Oficial de Administração
VALOR: 306,00

MAT.: 16.139
NOME: Moacyr Soares Rolim
NIVEL: 09—B
FUNÇÃO: Mec. de Máquinas
VALOR: 237,00

Brasília, 05 de junho de 1974.

SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO
Secretário de Viação e Obras

PORTARIA Nº 20 DE 31 DE MAIO DE 1974

O SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do Artigo 13º das Normas para execução Orçamentária e Financeira aprovadas pelo Decreto 2 504 de 28 de dezembro de 1973

RESOLVE :

Alterar, na forma dos quadros anexos, os valores destacados pela Portaria nº 19 de 08 de maio de 1974

Brasília , 31 de maio de 1974

SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO
Secretário de Viação e Obras

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 20 DE 31 DE MAIO DE 1 974

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
ÓRGÃO CENTRALIZADOR DA DESPESA: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE

ATIVIDADE E/OU PROJETOS - ELEMENTOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	TOTAL
SVO/2.015 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras			
3.1.2.0 - Material de Consumo	50.000,00	85.000,00	
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	35.000,00	35.000,00	
4.1.4.0 - Material Permanente	30.000,00	30.000,00	150.000,00

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL — Secretaria de Viação e Obras — O original foi assinado pelo Exmo. Senhor Secretário. EM. 31 / 05 / 1974 José Carneiro de Oliveira Filho CHEFE DA SEÇÃO DE EXP. GAB

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 020 DE 31 DE MAIO DE 1 974

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
ÓRGÃO CENTRALIZADOR DA DESPESA: DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO - SEA

ATIVIDADE E/OU - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
SVO/2.015 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.899.000,00	
3.2.3.0 - Transferência de Assistência e Previdência Social	201.000,00	2.100.000,00

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL — Secretaria de Viação e Obras — O original foi assinado pelo Exmo. Senhor Secretário. EM. 31 / 05 / 1974

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 20 DE 31 DE MAIO DE 1 974

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
ÓRGÃO CENTRALIZADOR DA DESPESA: SEÇÃO FINANCEIRA

ATIVIDADE E/OU PROJETOS — ELEMENTOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	TOTAL
SVO/2.015 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras			
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	190.000,00	155.000,00	
3.1.4.0 - Encargos Diversos	2.500,00	2.500,00	157.500,00
SVO/2.050 - Conservação de Prédios e Próprios do Poder Público			
4.1.1.0 - Obras Públicas	1.150.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00
SVO/1.042 - Urbanização do Plano Piloto e Setores			
4.1.1.0 - Obras Públicas	10.474.994,00	10.474.994,00	10.474.994,00
NOV/2.035 - Manutenção das Atividades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP			
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes			
3.2.7.4 - Entidades do Distrito Federal			
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP			
01 - Pessoal e Encargos Sociais	9.500.000,00	9.500.000,00	9.500.000,00

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL — Secretaria de Viação e Obras — O original foi assinado pelo Exmo. Senhor Secretário. EM. 31 / 05 / 1974 José Carneiro de Oliveira Filho CHEFE DA SEÇÃO DE EXP. GAB

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 20 DE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
ÓRGÃO CENTRALIZADOR DA DESPESA: SEÇÃO FINANCEIRA - SVO

ATIVIDADE E/OU PROJETOS - ELEMENTOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	TOTAL
CAESB/1.049 - Sistema Rio Descoberto			
4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00
CAESB/1.059 - Expansão das Redes de Esgotos Sanitários das Cidades Satélites			
4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas	600.000,00	600.000,00	600.000,00
DER/2.041 - Manutenção das Atividades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal			
3.2.7.4 - Entidades do Distrito Federal			
01 - Pessoal e Encargos Sociais	2.600.000,00	6.600.000,00	6.600.000,00
DER/1.054 - Execução do Plano Rodoviário do Distrito Federal			
4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas	2.150.000,00	10.303.000,00	10.303.000,00
DER/1.068 - Ampliação e Melhoramento das Instalações do Departamento de Estradas de Rodagem do DF.			
4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas	260.000,00	260.000,00	260.000,00
DER/1.052 - Reequipamento dos Órgãos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal			
4.3.4.0 - Auxílios para Equipamentos e Instalações	-0-	1.000.000,00	1.000.000,00
4.3.5.0 - Auxílios para Material Permanente	-0-	200.000,00	200.000,00

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL — Secretaria de Viação e Obras — O original foi assinado pelo Exmo. Senhor Secretário. EM. 31 / 05 / 1974 José Carneiro de Oliveira Filho CHEFE DA SEÇÃO DE EXP. GAB

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO DE 25 DE ABRIL DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo no. 10.152/74,

RESOLVE:

Atribuir ao servidor LANDULFO DA SILVA CARVALHO, matrícula no. 08.241, Auxiliar Técnico de Administração, EP-12, Chefe da Divisão de Controle, do Departamento de Parques e Jardins, da Diretoria de Urbanização, símbolo EC-07, a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros), a partir da data da assinatura da Resolução no. 047/74-CA.

Brasília, 25 de abril d e 1974

VALDOIR MENEZES FERREIRA
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 25 DE ABRIL DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL, DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo no. 10.140/74,

RESOLVE:

Atribuir ao servidor JOSÉ FEREIRA BARBOSA, matrícula no. 04. 188, Auxiliar Técnico de Administração, EP-12, Chefe da Divisão de Controle do Departamento de Urbanização, da Diretoria de Urbanização, símbolo EC-03, a Gratificação de Representação de Gabinete no valor de Cr$ 640,00 (seiscentos e quarenta cruzeiros), a partir da data da assinatura da Resolução no. 047/74-CA.

Brasília, 25 de abril de 1974

VALDOIR MENEZES FERREIRA
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 29 DE ABRIL DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo no. 31.063/73,

RESOLVE:

Designar o servidor KAMEL ANTUNES SIMAAM, matrícula no. 09.783, para bloquear o Emprego de auxiliar Técnico de Laboratório, EP-08, com lotação na Divisão de Tecnologia, do Departamento de Urbanização, da Diretoria de Urbanização, a partir de 01 de abril de 1974,

Brasília, 29 de abril de 1974

VALDOIR MENEZES FERREIRA
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 29 DE ABRIL DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuiçoes que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo no. 09.494/74,

RESOLVE:

Desligar do Quadro de Pessoal da Empresa e servidor SILVÉRIO DE SOUSA NETO, matrícula 08.232, Auxiliar de Portaria, EP-05, tendo em vista o mesmo preenche todos os requisitos para se aposentar pelo INPS, por implemento de idade, a partir de 01.05.74.

Brasília, 29 de abril de 1974

VALDOIR MENEZES FERREIRA
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 29 DE ABRIL DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo no. 10.069/74,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido,FLORIANO LENZA, matrícula no. 56.489, Engenheiro, EP-30, regido pela CLT,- da Tabela de Empregos Permanentes -TEP, bem como do Emprego em Comissção, símbolo EC-09, de Chefe da Seção de Projetos e Implantação de Redes, da Divisão de Irrigação, do Departamento de Parques e Jardins, da Diretoria de Urbanização, a partir de 22 de abril de 1974.

Brasília, 29 de abril de 1974

VALDOIR MENEZES FERREIRA
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 29 DE ABRIL DE 1974. O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo nº 04.407/74.

RESOLVE:

Designar o servidor ANTONIO EMIDIO F. FILHO, matricula nº 20.952, Auxiliar de Administração, EP-08, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC—05, de Encarregado do Almoxarifado da obra do Edifício Sede do Departamento de Polícia Federal, a cargo da Divisão de Execução de obras, da Diretoria de Edificações, a partir da data da assinatura da Resolução nº 055/74—CA (17.04.74) até o dia 03.10.75, data prevista para o término da obra.

Brasília, 29 de abril de 1974.

VALDOIR MENEZES FERREIRA
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 29 DE ABRIL DE 1974. O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo nº 04.407/74.

RESOLVE:

Designar o servidor ELIAS DA FONSECA LIMA, metrícula nº 26.070, Praticante de Administração, EP—06 para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC—06, de Encarregado do Almoxarifado da obra de Recuperação do Ministério da Indústria e Comércio, a cargo da Divisão de Execução de Obras, da Diretoria de Edificações, a partir da data da assinatura da Resolução nº 055/74—CA (17.04.74) até o dia 31.12.74 data prevista para o término da obra.

Brasília, 29 de abril de 1974

VALDOIR MENEZES FERREIRA
Diretor Superintendente

UINSTRUÇAO DE 29 DE ABRIL DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo nº 04.407/74.

RESOLVE:

Designar o servidor SEBASTIAO VIEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 27.261, Apontador Fiscal, EP-06, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC—07, de Encarregado do Almoxarifado da obra das Residencias Funcionais da NOVACAP, a cargo da Divisão de Execução de Obras, da Diretoria de Edificações, a partir da data da assinatura da Resolução 055/74-CA (17.04.74) até o dia 30.06.74 data prevista para término da obra.

Brasília, 29 de abril de 1974

VALDOIR MENEZES FERREIRA
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 29 DE ABRIL DE 1974 O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o canstante do processo nº 04.407/74.

RESOLVE:

Designar o servidor ANTONIO VIEIRA BARROS, matrícula nº 55.091, Auxiliar de Administração, EP-08, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC—05, de Encarregado do Almoxarifado da obra da TV Rádio Nacional de Brasília (Ondas Curtas), a cargo da Divisão de Execução de Obras, da Diretoria de Edificações, a partir da data da assinatura da Resolução nº 055/74—CA (17.04.74) até o dia 30 .07.74, data prevista para o término da obra.

Brasília, 29 de abril de 1974

VALDOIR MENEZES FERREIRA

INSTRUÇAO DE 29 DE ABRIL DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo nº 04.407/74,

RESOLVE:

Designar o servidor JOAO SANTOS MARINHO, matrícula nº 55.359, Auxiliar de Administração, EP-08, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC—06, de Encarregado do Almoxarifado da Obra da Piscina Olimpica do Centro Esportivo Presidente Médici, a cargo da Divisão de Execução de Obras da Diretoria de Edificações, a partir da data da assinatura da Resolução nº 055/74-CA (17.04.74).

Brasília, 29 de abril de 1974

VALDOIR MENEZES FERREIRA

INSTRUÇÃO DE 29 DE ABRIL DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo nº 09.638/74,

RESOLVE:

Designar ANTONIO PEREIRA DE VASCONCELOS FILHO, matricula nº 56,434, Engenheiro Agrônomo, Ep 30, para responder pelo Emprego em Comissão, símbolo EC—02, de Chefe da Divisão de Conservação, do Departamento de Parques e Jardins, da Diretoria de Urbanização, em substituição ao seu titular, durante o periodo de suas férias regulamentares, a partir de 02,05,74.

Brasília, 29 de abril de 1974

VALDOIR MENEZES FERREIRA
Diretor Superintendente

EDITAIS E AVISOS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exm° Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Anexo do Palácio do Buriti, 15° andar, que constam da pauta para a Sessão que se realizará no dia 20 de junho de 1974, (quinta-feira) às 15,00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte (s) feito (s).

Recurso ex officio n° 175/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Ali Mahund Haj Ali Mahund
Juiz Relator: Newton Egydio Rossi

Recurso ex officio n° 176/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Gelfa S.A. Com. Ind. e Importação
Juiz Relator: Walter Basniaki Linhares

Recurso ex officio n° 177/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Antonio Horário de Melo
Juiz Relator: Mauro Renan Bittencourt

Recurso ex officio n° 189/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Isamum Karvasaki
Juiz Relator: Mauro Renan Bittencourt

Recurso ex officio n° 192/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: AGO - Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.
Juiz Relator: Newton Egydio Rossi

Recurso ex officio n° 193/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Antonio Carlos Martins
Juiz Relator: Adolfo Dias Lopes

Recurso ex officio n° 194/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Associação dos Servidores do DFSP
Juiz Relator: João Bispo dos Santos Júnior
Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.
Em, 7 de junho de 1974
RONALDO MARCIO DO VALLE
Assistente

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exm° Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Anexo do Palácio do Buriti, 15° andar que constam da pauta para a Sessão que se realizará no dia 20 de junho de 1974, (quinta-feira), às 15:00 horas, ou Sessão subsequente de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte (s) feito (s).

Recurso ex officio n° 107/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Petronio Camacho S.A. - Comércio e Indústria
Juiz Relator: Mauro Renan Bittencourt

Recurso ex officio n° 108/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: MAC - Manufaturas Auxiliares da Construção Ltda
Juiz Relator: Nelson Fernandes Eustáquio

Recurso ex officio n° 111/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Murilo Dolbeth da Costa
Juiz Relator: Newton Egydio Rossi

Recurso ex officio n° 112/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: CIA. Quimica Industrial de Laminados
Juiz Relator: João Bispo dos Santos Júnior

Recurso ex officio n° 113/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Globex Utilidades S.A.
Juiz Relator: Mauro Renan Bittencourt

Recurso ex officio n° 117/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Décio Gebrim
Juiz Relator: Walter Basniaki Linhares

Recurso ex officio n° 129/73
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Damuti R. Damano Ltda.
Juiz Relator: João Bispo dos Santos Junior

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal
em, 7 de junho de 1974
RONALDO MARCIO DO VALLE
Assistente

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exm° Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Anexo do Palácio do Buriti, 15° andar que constam da pauta para a Sessão que se realizará no dia 20 de junho de 1 974, (quinta-feira), às 15,00 horas, ou Sessão subsequente de pautas anteriores, publicadas e mais o(s) seguinte(s) feito(s):

Recurso ex officio n° 107/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Petronio Camacho S.A. - Comércio e Indústria
Juiz Relator: Mauro Renan Bittencourt

Recurso ex officio n° 108/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: MAC - Manufaturas Auxiliares da Construção Ltda.
Juiz Relator: Nelson Fernandes Eustáquio

Recurso ex officio n° 111/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Murilo Dolbeth da Costa
Juiz Relator: Newton Egydio Rossi

Recurso ex officio n° 112/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: CIA. Química Industrial de Laminados
Juiz Relator: João Bispo dos Santos Júnior

Recurso ex officio n° 113/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Globex Utilidades S.A.
Juiz Relator: Mauro Renan Bittencourt

Recurso ex officio n° 117/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Décio Gebrim
Juiz Relator: Walter Basniaki Linhares

Recurso ex officio n° 129/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Damuti R. Damano Ltda.
Juiz Relator: João Bispo dos Santos Júnior

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal
Em, 7 de junho de 1974
RONALDO MARCIO DO VALLE
Assistente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/74-CPL, PARA CONSERVAÇÃO,SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, MEDIANTE APLICAÇAO DE PREÇO UNITARIO, DE AREAS AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E ADJACENCIAS, EM BRASILIA — DISTRITO FEDERAL.
Chamamos a atenção das firmas impreiteiras regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15:00 horas do dia 26 de junho de 1974, na sala de licitações.
O Edital e demais elementos encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Executiva da CPL, no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP.
Brasília, 11 de junho de 1974
ENG. JOSE HAILON GOMIDE
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 030/74-CPL, PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ARMARIOS EMBUTIDOS, NOS EDIFICIOS APF-1 E APF-2, DO INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL, LOCALIZADOS NAS PROJEÇOES NºS. 6 E 7 DA SQS 315, EM BRASILIA - DISTRITO FEDERAL.
Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão ou inscrição no Registro Central de Fornecedores do Governo do Distrito Federal, para Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15:00 horas do dias 25 de junho de 1974, na sala de LICITAÇÕES;
O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Executiva da CPL, no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP.
Brasília, 11 de junho de 1974
ENG. JOSE HAILON GOMIDE
Presidente da CPL

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exm° Sr. Luiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Anexo do Palácio do Buriti, 15° andar, que constam da pauta para a Sessão que se realizará no dia 25 de junho de 1974, (terça-feira) às 15:00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o(s) seguinte (s) feito (s):
Recurso Voluntário n° 43/73
Recorrente: CIA. de Eletricidade de Brasília
Recorrido: Divisão de Tributos Imobiliários
Juiz Relator: Adolfo Dias Lopes
Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.
Em, 7 de junho de 1974
RONALDO MARCIO DO VALLE
Assistente

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Central de Abastecimento de Brasília S.A. - CENABRA
S.I.A. - Trechos 5 a 15 - Fones: 43-3854 - 43-6591
CGC nº 00.314.310/001 - Inscr. no GDF nº 135.973

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Central de Abastecimento de Brasília S/A - CENABRA, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede Social desta Central, sita no S.I.A. - Trechos 5/15, em Brasília - D.F., no dia 21.06.1974, às 10:00 horas para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1 - ELEIÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA;
2 - OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

Brasília, 07 de junho de 1974
ISIDORO DESIDÉRIO DA SILVA
Diretor Presidente, em exercício

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos. Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Anexo do Palácio do Buriti, 15o. andar, que constam da pauta para a Sessão que se realizará no dia 25 de junho de 1974, (terça-feira) às 15.00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte (s) feito(s):

Recurso Voluntário no. 49/69
Recorrente: Kosmos Engenharia S.A.
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Juiz Relator: Mauro Renam Bittencourt

Recurso **ex officio** no. 90/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: José Marques de Lima
Juiz Relator: João Bispo dos Santos Júnior

Recurso **ex officio** nº 91/74.
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: J. Olinto Meirelles
Juiz Relator: Newton Egydio Rossi

Recurso **ex officio** 98/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Nobre Comércio e Representações Ltda
Juiz Relator: Walter Basniaki Linhares

Recurso **ex officio** no. 99/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Murillo Dolbeth da Costa
Juiz Relator: Nelson Fernandes Eustáquio

Recurso **ex officio** no. 119/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Dias, Noleto & Cia. Ltda.
Juiz Relator: João Bispo dos Santos Junior

Recurso **ex officio** no. 178/73
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Departamento da Receita
Juiz Relator: Nelson Fernandes Eustáquio

Recurso **ex officio** no. 195/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Imprensora Real Ltda
Juiz Relator: Nelson Fernandes Eustáquio

Recurso **ex officio** no. 197/73
Recorrente: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Recorrido: Brasiterra - Terraplenagem e Transportes
Juiz Relator: Adolfo Dias Lopes

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal;
Em, 10 de junho de 1974

RONALDO MARCIO DO VALLE
Assistente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
CODEPLAN
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Terminando dia 26 (vinte e seis) do corrente o mandato dos atuais Diretores, ficam convidados os Senhores Acionistas da CODEPLAN, na forma do disposto no inciso I, do art. 34, combinado com o inciso XIII, do art. 23, dos Estatutos Sociais da Companhia, para se reunirem em Assembléia-Geral Extraordinária, em sua sede social - Edifício ARISTON, 2º andar, s/210, Setor Comercial Sul de Brasília, às 10:00 (dez) horas do dia 25 (vinte e cinco) do mês de junho de 1974, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
1. ELEIÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA
2. ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e
3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL DA COMPANHIA.

Brasília (DF), 11 de junho de 1974
EVANDRO JOSÉ DE MACEDO
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
AVISO No. 047/74-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna pública a relação nominal dos 5 (cinco) participantes aprovados no Treinamento Específico de Técnica de Ensino em Datilografia, conforme Ordem de Serviço no. 072/74-CEST.

No. DE ORDEM: 01
NOME: Elza Maria de Oliveira Figueiredo
MENÇÃO: RS
PERCENTAGEM DE ACERTOS: 100%

No. DE ORDEM: 02
NOME: Francion Holanda Feijão
MENÇÃO: RS
PERCENTAGEM D E ACERTOS: 80%

No. DE ORDEM: 03
NOME: Letície Alves de Macêdo
MENCÃO: RS
PERCENTAGEM DE ACERTOS: 82%

No. DE ORDEM: 04
NOME: Olga Maria Borges Netto
MENÇÃO: RS
PERCENTAGEM DE ACERTOS: 97,5%

No. DE ORDEM: 05
NOME: Rita Lúcia Safe e Silva

MENÇÃO: RS
PERCENTAGEM DE ACERTOS: 100%

Brasília, 10 de junho de 1974
JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA
Diretor

AVISO

Procuradores e funcionários da 1a. Suprocuradoria Geral do Distrito Federal, convidam, parantes e amigos para a missa de sétimo dia que mandarão celebrar pela alma de Isolina de Lima Bastos, na Igreja de Nossa Senhora do Carmo, situada na Avenida W/5, dia 18, às 18-00 horas.

Brasília, 17 de Junho de 1974

Quando substituir um fuzível queimado por outro, e que este fundir-se também, recorra a um profissional para inspecionar o circuito elétrico.

PREÇO DESTE EXEMPLAR - Cr$ 0,20